SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2634

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2024

INEXIGIBILIDADE N° 01/2024
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 202401050016
Fundamento Legal: da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
CONTRATADA: A EMPRESA CAMPOS E FARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.244/0001-00;
Objeto: Contratação de Escritório Jurídico para Objetivo Revisar, Calcular, Anular, Compensar e/ou Recuperar Débitos e Créditos Federais, Estaduais e Municipais, Decorrentes de Reapartição de Receitas Tributárias, Exercício da Competência Tributária Municipal, Autuação Fiscais Federais, Execução Fiscais e Outras Demandas Administrativas ou Judiciais.
Celebração:04/03/2025;
Vigência: 12 meses;

Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha** e **LUIZ ROBERTO BARROS FARIAS**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:5E8E92A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**: ECONOMIX COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.124.148/0001-67
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS PERMANENTES LINHA BRANCA, ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSISDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
CONSIDERANDO que a empresa ECONOMIX COMERCIO LTDA não entregou os itens descritos na requisição nº 17477890692, datado de 21/05/2025, dentro do prazo estabelecido se estendendo até a presente data; que a Ata de Registro de Preços em questão foi pactuada entre a Prefeitura Municipal de Anadia e a empresa Economix Comercio LTDA, em 17 de outubro de 2024, no entanto até a presente data a mesma não entregou os itens, a empresa realizou o pedido de desistência da ata de registro de preço alegando falta de disponibilidade de produtos no mercado e as dificuldades encontradas para sua aquisição, inviabilizando as compromissos assumidos com esta Administração Pública dentro das condições pactuadas, a necessidade imperiosa da aquisição dos itens constantes na ata de registro de preço 67/2024, que são utilizado em diariamente pelas secretárias municipais, decorrido o prazo, o presente termo de cancelamento será publicado no Diário Oficial do Município.
Anadia – AL, 20 de agosto de 2025

Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ECONOMIX COMERCIO LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:FC99CE08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS PERMANENTES LINHA BRANCA, ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSISDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
CONSIDERANDO que a empresa AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, ao ser solicitada, pela

Administração a entrega de 06 (seis) refrigeradores (refrigerador modelo Midea/MDRT645MTA012), informou que houve a descontinuidade do mesmo e pugnou pelo cancelamento amigável da Ata de Registro de Preço nº65/2024. Porém informou a impossibilidade de fornecimentos dos lotes 7 e 32, alegando a descontinuidade dos produtos e a impossibilidade de disponibilização de item similar, pugnando pela rescisão amigável da ata de registro de preços, assim diante da alegação empresa e da impossibilidade de substituição dos mesmos, bem como afim de evitar maiores prejuízos para Administração.
Anadia – AL, 08 de agosto de 2025

Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:8AB558FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ nº 12.227.351/0001-19
Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia - AL.
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 07/2024
Ata de Registro de Preços: 59/2024
Nº. da Requisição: 17477915692 / 17477886682 / 17479602242
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Entrega de itens requisitados.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, por intermédio da GESTÃO DE CONTRATOS, portaria nº 263/2025, NOTIFICA a empresa TOP MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95. A Secretaria Municipal de Educação requereu o fornecimento dos itens que estão descritos nas requisições supramencionadas (anexas).
Ocorre que, as requisições foram elaboradas 02(duas) em 20/05/2025 e a terceira em 22/05/2025, contudo, até a presente data não houve entrega dos itens, estando até o momento pendentes, os quais são essenciais para o pleno funcionamento da secretaria requisitante, de forma direta, bem como de toda a Administração Pública desse município de forma indireta.
Deste modo, se faz necessário a demonstração da empresa quanto ao interesse de fornecer os itens. Sendo, ainda do interesse desta, solicito que o faça o mais rápido possível, sob pena de cancelamento do empenho e o devido processo administrativo para apuração da inadimplência.
Anadia/AL, 05 de setembro de 2025.

JACIARA LAYS DOS SANTOS
Gestora de Contratos e Licitações
Portaria nº.: 263/2025

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:0455D926

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. CONTRATO Nº 001/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca - AL. **CONTRATADA:** J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 40.153.997/0001-34, sediada na Rua Presidente Medici, nº 194, Bairro: Luiz Gonzaga de Carvalho, Cidade: Ouro Branco – AL, CEP: 57.525-000, que apresentou o menor preço para item 01 do certame, perfazendo o valor global de R$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentosreais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. CONTRATO Nº 002/2025. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de **APOIO ADMINISTRATIVO**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca - AL. **CONTRATADA:** M A DE M ARAUJO SERVICOS, inscrito no CNPJ de nº 27.054.686/0001-50, sediada na R VEREADOR ABDON MARQUES, nº 104, Bairro: Monumento, Cidade: Santana do Ipanema – AL, CEP: 57.500-000, que apresentou o menor preço para **item 01** do certame, perfazendo o valor global de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:CC1C4535

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 221651/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de corrida de rua promovida pelo CMDCA, com fornecimento de estrutura, equipe e materiais. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 12 de setembro de 2025.

Arapiraca, 05 de setembro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:DA8037CC

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 932309

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90007/2025
PROCESSO Nº 415/2025

Objeto: Contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de empresa especializada no fornecimento de refeições, lanches e bebidas para os servidores do setor de infraestrutura(oficina), visando garantir a adequada alimentação durante o expediente, promovendo o bem-estar e a manutenção das condições de trabalho. Essa iniciativa busca assegurar a eficiência operacional e a continuidade das atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito no exercício 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 11/09/2025
Link: www.gov.br/compras.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Data de publicação no PNCP: 05/09/2025.

Arapiraca – AL, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:6E7DEB98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BELO MONTE/AL, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Povoado Olho D'Água Novo, Município de Belo Monte/AL, de propriedade de JOSÉ JAIR COSTA, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM: , N= 8914995.00m e L= 704369.00m, com 20,00m, confrontando com a Rua de Acesso a Batalha, até o Vértice P2, de coordenadas UTM: N= 8914977.41 e L= 704351.16m, com 80,00m, confrontando com o Sr. JOSÉ JAIR COSTA, até o Vértice P3, de coordenadas UTM: N= 8914995.21m e L= 704274.68m, com 64,00m, confrontando com o Sr. JOSÉ JAIR COSTA, até o Vértice P4, de coordenadas UTM: N= 8915056.41m e L= 704288.62m, com 52,5m, confrontando com o Sr. JOSÉ JAIR COSTA, até o Vértice P5, de coordenadas UTM: N= 8915042.00m e L= 704343.00m, com 40,00m, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL, até o Vértice P6, de coordenadas UTM: N= 8915003.00m e L= 704333.00m, com 40,00m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando área total de 4.035,70m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas que encontram-se representadas no Sistema UTM, na escala 1:400. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - O terreno objeto deste decreto destina-se a construção de equipamentos urbanos para a municipalidade.
Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, 05 de setembro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:DD8E9C1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - AMARA ALVES NOGUEIRA.

Aposentadoria Compulsória - Art. 40, § 1º, II da CF/88, Redação EC 88/2015
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0019/2025
Boca da Mata / AL, em 01 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Compulsória - Art. 40, § 1º, II da CF/88, Redação EC 88/2015, em favor do(a) servidor(a) AMARA ALVES NOGUEIRA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória - Art. 40, § 1º, II da CF/88, Redação EC 88/2015 a(o) servidor(a) AMARA ALVES NOGUEIRA, portador(a) do RG 913.336, SSP/AL, CPF 153.643.054-49, Efetivo, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe F, Nível II, referência 40 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 000650, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso II, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 88 de 07 de maio de 2015, e Artigo 2º, Inciso II da Lei Complementar Federal 152, de 03 de Dezembro de 2015 c/c Art. 35, caput e `Parágrafo Único da Lei Municipal nº 637, de 07 de Março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 019/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:B79191B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANNA KARINA CORREIA DA GRACA.

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0020/2025
Boca da Mata / AL, em 01 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005, em favor do(a) servidor(a) ANNA KARINA CORREIA DA GRACA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 a(o) servidor(a) ANNA KARINA CORREIA DA GRACA, portador(a) do RG 1126031, SSP/AL, CPF 902.897.654-04, Efetivo, no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO(A), Classe , Nível III, referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º 3012, lotado(a) no(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 020/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:D6692BED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40 § 1º, III, "b", da CF/88
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0017/2025
Boca da Mata / AL, em 01 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40 § 1º, III, "b", da CF/88, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40 § 1º, III, "b", da CF/88 a(o) servidor(a) MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG 1380100, SSP/AL, CPF 955.300.534-91, Efetivo, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe h, Nível I, referência 30 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 815, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 36 da Lei Municipal Complementar n.º 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 017/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:FFAF27AE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA LUCIA DE LIMA CARVALHO CABRAL

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0018/2025
Boca da Mata / AL, em 01 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DE LIMA CARVALHO CABRAL.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) MARIA LUCIA DE LIMA CARVALHO CABRAL, portador(a) do RG 36641529487, SSP/AL, CPF 366.415.294-87, Efetivo, no cargo de PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização, referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 727, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 018/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:4A847719

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos no Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO, em favor da Licitante: J J de Paula Barros Construções, inscrita no CNPJ sob nº 13.148.088/0001-35, estabelecida na Rua Capitão Correia, Qd. 555, Lt. 130, São Jorge, Maceió/AL, cujo preço global foi de R$ 3.274.510,91 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa e um centavos).

O objeto refere-se à Execução das Obras de Construção de Uma Creche Tipo 2, no Município, que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no Edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico a Licitante Adjudicada sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações, para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 05 de setembro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:691762E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO: Obras de Urbanização da Orla do Rio Mundaú – Etapa II.
Abertura da Sessão às 09:00 h, do dia 25 de setembro de 2025.
Valor Estimado de R$ 892.831,77.

O Edital e seus Anexos deverão ser solicitados no e-mail: obrasbranquinha@gmail.com.

Branquinha/AL, 04 de setembro de 2025.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

OBJETO: Obras de Urbanização da Orla do Rio Mundaú – Etapa III.
Abertura da Sessão às 10:30 h, do dia 25 de setembro de 2025.
Valor Estimado de R$ 455.865,49.

O Edital e seus Anexos deverão ser solicitados no e-mail: obrasbranquinha@gmail.com.

Branquinha/AL, 04 de setembro de 2025.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E1E140AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **017/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **002.026.110825**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia ambiental, com foco na elaboração de estudos e projetos técnicos necessários à regularização ambiental e à garantia da segurança de uma barragem localizada no município de Cacimbinhas/AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **LFV PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 17.330.540/0001-36.**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº **002.026.110825**. Processo Administrativo nº **002.026.110825**. Contratação: Dispensa de Licitação nº 017/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia ambiental, com foco na elaboração de estudos e projetos técnicos necessários à regularização ambiental e à garantia da segurança de uma barragem localizada no município de Cacimbinhas/AL**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **LFV PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 17.330.540/0001-36.** Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Wladimir Araujo Wanderley** e **Tairo Do Vale Fonseca**.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:9893A00E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0109078/2023 - M J V GRANJA ASSESSORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0811031/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): M J V GRANJA ASSESSORIA
CNPJ: 32.490.752/0001-74
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 0109078/2023
VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 22 de agosto de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Contrato

EVA MARIA DA SILVA PALMEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A8BF152A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01010022/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº022/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de aplicação de películas.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: JOSE DA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ: 15.391.587/0001-84
VALOR: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4D67292B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°01010026/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº026/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Lubrificante.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Publicos.
FORNECEDORA REGISTRADA: ALICE PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 48.239.269/0001-51
VALOR: R$ 485.510,12 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e doze centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A739A688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°010800013/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº013/2025
OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Extintor.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal Segurança Institucional; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Educação; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA; Secretária Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania.
FORNECEDORA REGISTRADA: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47
VALOR: R$ 30.792,22 (trinta mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B6134142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°010800013/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº013/2025
OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Extintor.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal Segurança Institucional; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Educação; Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre – AGIMCA; Secretária Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania.
FORNECEDORA REGISTRADA: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47
VALOR: R$ 30.792,22 (trinta mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3F8149FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°02010026/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº026/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleo Lubrificante.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Publicos.
FORNECEDORA REGISTRADA: RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.312.706/0001-63
VALOR: R$ 23.091,60 (vinte e três mil e noventa e um reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2B086513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 08 DO CREDENC. N°006.2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTÍSTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 08 DO CREDENCIAMENTO N° 006/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 08** do credenciamento sob edital n° 006/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTÍSTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Consta como credenciado para a Etapa 08:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA FÍSICA:	**CPF:**	**SERVIÇO**	**SITUAÇÃO**
Gilson Moura Da Silva	099.943.637-60	4 - FORRÓ	HABILITADO

Campo Alegre, 05 de setembro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D4DDB071

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00062/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00062/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE RONILDO ALEXANDRE DA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) RONILDO ALEXANDRE DASILVA,residente e domiciliáriono povoadoimpoeira,zonaruralS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 110.667.204-60 e RG: 3503638-9

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoiofinanceiroPARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DE QUADRA DO POVOADO IMPOEIRA, MUNICÍPIO DE CANAPI- AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):Ronildo Alexandre da Silva,inscritono CPF sob o nº,110.667.204-60residenteedomiciliáriono povoadoimpoeira,zonarural, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado nodia 06 de setembrode2025,no povoadoimpoeira,município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$1.000,00(milreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 03 de setembrode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

RONILDO ALEXANDRE DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:71FB50AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Fundamento Legal: artigo 107 da Lei 14133/2021.
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CARNEIROS - CARNEIROSPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 11.996.151/0001-68, PC CONEGO JOSÉ BULHOES Centro – Carneiros- AL. CEP: 57535-00, neste ato representado por sua presidente, Sra. MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA, inscrita no C.P.F. sob o nº 456.517.284-49, e a empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.658.085/0001-89, com sede na R PROF JOSE CANDIDO PESSOA, 1317, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-020, representada pela Sra. LEILA MARCIA LEITE portadora do CPF 503.211,531-20, acordam ADITAR o presente termo ao contrato nº 01/2024, oriundo da dispensa nº 01/2024 processo administrativo 295/2025,
Objeto: contrato de prestação de serviço de locação Prestação de locação Fornecimento de licença de uso de softwares ERP de Gestão e Concessão de Benefícios Previdenciários para o Instituto Municipal de previdência de Carneiros-AL. Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 01/09/2025.
Signatários: Maria Leni de Almeida Ferreira e Sra Leila Marcia Leite

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:59A9948C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-DL02/2025-SEMADPRH
Processo Administrativo nº 0102004.2025 - Dispensa de Licitação nº 02/2025-SEMED Contratante: Município de Chã Preta – AL, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta – AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.334.629/0001-57. Contratado: Júlio C de Souza Muniz - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.415.233/0001-62, com sede na Rua Tomé Cavalcante, nº 205, Bairro Boa Vista, Garanhuns – PE. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de softwares para gestão de tributos municipais, controle de patrimônio, gestão de recursos humanos, folha de pagamento e cumprimento das obrigações fiscais, DIRF, RAIS e eSocial.. Valor: R$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) pelo período de 12 meses, equivalente a R$4.650,00 mensais. Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis por até 5 anos conforme legislação vigente. Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 02/2025-SEMADPRH, Processo Administrativo nº 0102004.2025, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.Signatários: Contratante: Maurício de Vasconcelos Holanda, Contratada: Júlio César de Souza Muniz.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:28AFE689

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO SEM FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 0220006/2025
Dispensa de Licitação Emergencial nº 01/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
Vinculado à ARP nº 001.PE012/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Promoções
Objeto: Aquisição emergencial de materiais esportivos (bolas de vôlei, futsal e futebol de campo)
EMPRESA: JJ da Silva Material Esportivo EPP – BMC Sport

CNPJ: 33.938.003/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 3.118,10 (três mil, cento e dezoito reais e dez centavos)
I – FUNDAMENTAÇÃO - Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser formalizada por outros instrumentos hábeis que substituem o contrato administrativo, como a Nota de Empenho de Despesa, especialmente em hipóteses de contratação de pequeno valor ou quando se tratar de aquisição emergencial com entrega imediata e única. No presente caso, trata-se de aquisição emergencial de materiais esportivos (bolas de futebol, vôlei e futsal), com entrega única, em razão do inadimplemento da ARP nº 001.PE012/2025, tendo sido a situação devidamente caracterizada nos autos, com base legal no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. A empresa JJ da Silva Material Esportivo EPP – BMC Sport apresentou a proposta mais vantajosa e atendeu aos requisitos legais mínimos de habilitação, conforme pareceres constantes no processo. II – AUTORIZAÇÃO - Diante da instrução completa dos autos, e com fundamento no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO que a aquisição dos materiais esportivos seja formalizada exclusivamente por meio da emissão de Nota de Empenho, dispensando-se a celebração de contrato administrativo. - III – EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO Determino ao setor competente que proceda à emissão imediata da Nota de Empenho, no valor total de R$ 3.118,10, em favor da empresa JJ da Silva Material Esportivo EPP – BMC Sport, com base na dotação orçamentária disponível, conforme parecer contábil incluso nos autos. IV – PUBLICAÇÃO - Proceda-se à publicação resumida desta autorização no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, conforme o disposto no art. 94, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Chã Preta – AL, 05 de setembro de 2025

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta – AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C43CF37C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0220006/2025
Dispensa de Licitação Emergencial nº 01/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
Vinculado à ARP nº 001.PE012/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Promoções
Objeto: Aquisição emergencial de materiais esportivos (bolas de vôlei, futsal e futebol de campo)

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo supracitado, especialmente: A solicitação formal da Secretaria Municipal de Esportes e Promoções; A justificativa de emergência decorrente do não fornecimento pela empresa vencedora da ARP nº 001.PE012/2025; A publicação do Aviso de Solicitação de Cotação e o Aviso de Resultado de Dispensa, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, edição nº 2629, de 01 de setembro de 2025, página 18, primeira coluna; A apresentação de três cotações válidas, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021; O parecer jurídico favorável à contratação direta, com base no art. 75, inciso VIII da referida Lei; O parecer contábil e o parecer do Controle Interno favoráveis à regularidade orçamentária e à legalidade do procedimento; RESOLVE: I – HOMOLOGAR o presente procedimento de Dispensa de Licitação Emergencial nº 01/2025, no valor global de R$3.118,10 (três mil, cento e dezoito reais e dez centavos), conforme condições descritas nos documentos constantes do processo. II – ADJUDICAR o objeto da contratação à empresa: JJ da Silva Material Esportivo EPP – BMC Sport CNPJ: 33.938.003/0001-20, Que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os critérios de menor preço, regularidade fiscal e capacidade de entrega imediata.

III – AUTORIZAR a aquisição dos materiais esportivos, mediante emissão de nota de empenho, dispensando-se a formalização contratual nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhem-se os autos para as providências administrativas subsequentes. Chã Preta – AL, 05 de setembro de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:97319202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0220006/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação EmergencialNº 01/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta por Emergência – Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021
VINCULADO À ARP Nº 001.PE012/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Promoções
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais esportivos (bolas de vôlei, futsal e futebol de campo)
EMPRESA SELECIONADA: JJ da Silva Material Esportivo EPP – BMC Sport CNPJ: 33.938.003/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 3.118,10 (três mil, cento e dezoito reais e dez centavos)

A Prefeitura Municipal de Chã Preta – AL, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação direta emergencial para fornecimento de materiais esportivos destinados ao evento cívico-esportivo do dia 07 de setembro de 2025.
Após regular instrução processual e análise técnica, jurídica, contábil e de controle interno, foi considerada mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa JJ da Silva Material Esportivo EPP – BMC Sport, a qual cumpriu todos os requisitos legais exigidos.
A aquisição será formalizada por meio da emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com entrega única e imediata dos materiais.
Chã Preta – AL, 05 de setembro de 2025

VALQUIRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Chã Preta – AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A1D54B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor o processo nº **0625011/2025**, cujo objeto é aquisição de **aleirador para terra com disco de arado,** conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ALEIRADOR PAPA TERRA COM DISCO DE ARADO - Requisitos mínimos: Chassis duplo em aço carbono, em cantoneira soldada; Largura dos chassis: 1,80 metros; Possuir uma haste central; Possuir 02 discos de arado de 24"; Possuir disco de corte 18" com mola para palhada; Possuir regulagem de abertura; Regulagem do ângulo de trabalho.	01	Unidade

As cotações deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, para o seguinte e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 05 de setembro de 2025.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D946D9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS
Chã Preta/AL, 08 de setembro de 2025
A Prefeitura Municipal de Chã Preta, por meio do Setor de Compras, torna público que está realizando cotação de preços para aquisição emergencial de medicamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Processo Administrativo nº 0205009/2025, visando instruir procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas interessadas, devidamente regularizadas e pertencentes ao ramo de fornecimento de medicamentos, poderão encaminhar suas propostas de preços (com identificação da empresa, CNPJ, prazos de entrega e validade das propostas), no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar desta data, para o e-mail oficial do setor: comprasprefeiturach@gmail.com A cotação deverá contemplar os seguintes itens: 1. Claritromicina 250 mg, comprimido revestido – 2.000 unidades; 2 Clonazepam 0,5 mg, comprimido (controlado) – 20.000 unidades; 3. Clorpromazina 100 mg, comprimido – 20.000 unidades. Todos os produtos deverão possuir registro válido na Anvisa, estar dentro do prazo de validade mínimo de 12 meses e atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Mais informações poderão ser obtidas através do mesmo e-mail informado.

Atenciosamente,

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Responsável Pelo Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Chã Preta – AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:FFE707EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025-FME - Processo Administrativo Nº **0731006/2025**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados à premiação de alunos que participarem dos aulões em preparação à prova do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) 2025, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Chã Preta/AL**. Data/Horário: **11 de setembro de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC: http://www.bnc.org.br; PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:243964AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/ 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025

Dispensa de Licitação 22/2025;
Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL.**
Contratada: **EXTINDEL LTDA, CNPJ 33.297.702/0001-38.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **EXTINTORES E RECARGAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global: **R$ 11.728,23 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).**
Vigência: **31/12/2025**
Celebração: **05/09/2025**
Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira, Tifani Brito de Lima e Robem Silvio Gomes Pereira.**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:32F08456

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

Processo nº: 07140010/2025
Contrato nº 50/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS - FEPESA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.477/0001-27.
Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS - FEPESA, para Elaboração do Plano Diretor do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Ricardo Antônio de Barros Wanderley pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1F4E95EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.15/2021

Processo nº: 08060008/2025
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 09.15/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.437/0001-98
Objeto: Prorrogação de vigência e do prazo de execução do Termo de Contrato nº 09.15/2021 – RNS CONSTRUÇÕES LTDA.
Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto pela Contratada

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:992CC147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, vem tornar público aos interessados o RESULTADO do CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 destinado para prestação de serviços de médicos plantonistas, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da 1ª Sessão do dia 13 de agosto 2025, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado de Alagoas – AMA no dia 02 de setembro de 2025 o aviso de convocação de diligência e depois de concluída as análises de julgamento, estamos divulgando que os interessados: **1) DARLLANNE MICKAELLE PEREIRA,** inscrita no CPF nº 052.200.804-66; **2) MYLENA MAYARA FONSÊCA,** inscrita no CPF sob o nº 126.764.854-66; **3) KEROLAYNE MARIA BARBOSA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CPF nº 108.835.634-60 ; **4) DANIELLE KARINE LÚCIO ALVES**, inscrita no CPF nº 076.853.374-01**; 5) FABIANO DINIZ DOS SANTOS** inscrito no CPF nº: 008.620.564-11; **6) RAIMUNDO ROSA DA SILVA JUNIOR,** inscrito no CPF nº 861.480.794-53; **7) JOÃO PAULO ALMEIDA E SILVA,** inscrito no CPF nº: 091.102.064-00; **8) GEORGIA SAMILLA PEREIRA BARBOSA,** inscrita no CPF nº 089.409.894-22; **9) GILBERTO DA COSTA QUINTINO JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 084.623.004-60; **10)DAVID ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA,** inscrito no CPF nº 007.553.654-45; **11) JOSÉ VALMIR VASCONCELOS DE OLIVEIRA JUNIOR,** inscrito no CPF nº 050.495.364-80; **12) GUILHERME ACASSIO PRAXEDES DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 087.733.284-30; **13) PATRÍCIA CAVALCANTE DE MELO OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 052.716.744-44; **14) ÍTALO DAIVID DA SILVA,** inscrito no CPF nº: 110.883.674-70; **15) CLÍNICA MAIS VIDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.534.421/000120 estão devidamente credenciados, tendo atendido a todas as exigências do instrumento convocatório, no entanto a 16) **CLEIDE JANDARAHY DOS SANTOS DA GUIA QUEIROZ,** inscrita no CPF nº 472.637.504-06, restou inabilitada tendo em vista o não cumprimento do item 4.6.1.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro na Lei 14.133/21.

Craíbas/AL, 05 de setembro de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:48CCBE28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de setembro de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:9AEF239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL. - TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de setembro de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:0025572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0641/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0641/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, ANTONIO AUGUSTO SOARES COSTA, portador (a) do CPF: 096.###.###-17, do cargo de PROFESSOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos retroativo à 02 de setembro de 2025.

Delmiro Gouveia, 05 de setembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F188D416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0642/2025

PORTARIA N° 0642/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **TANINO VALCI DA SILVA**, portador (a) do CPF: 028.678.215-41, do cargo de **COORDENADOR TÉCNICO CH-19** da **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos retroativo à 03 de setembro de 2025.

Delmiro Gouveia, 05 de setembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:51D345A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0643/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0643/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, JANSIEL PEREIRA BARBOSA, portador (a) do CPF: 101.###.###-98, do cargo de FISIOTERAPEUTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 05 de setembro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EF7F92A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 34/2025

ATO RESCISÓRIO Nº 34/2025

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Iolanda Cordeiro de Vasconcelos
CPF: ***.475.***-**.
CARGO: Professor Mediador Educacional
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.522
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 02/09/2025

NOME: Marivaldo dos Santos Sales
CPF: ***.193.***-**.
CARGO: Professor Mediador Educacional
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.058
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/09/2025

NOME: Regina Aparecida Moreira dos Reis
CPF: ***.694.***-**.
CARGO: Professor Psicopedagogo
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.971
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/09/2025

NOME: Tamyres Pereira de França
CPF: ***.349.***-**.
CARGO: Psicólogo
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.909
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/09/2025

NOME: Victor Feitosa Albuquerque dos Santos
CPF: ***.648.***-**
CARGO: Psicólogo
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.161
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/09/2025

Delmiro Gouveia -AL, 05 de setembro de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:4E70E66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 73/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Anderson Willams Ferreira dos Santos
CPF N°: 705.503.764-61
OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla musical Anderson Vasco para apresentação no dia 06 de setembro de 2025, durante a realização dos festejos alusivos à Padroeira Nossa Sra. Aparecida, que acontecerá no povoado Turco, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO N° 74/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante 96634790515
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla musical Iraildo Livino para apresentação no dia 06 de setembro de 2025, durante a realização dos festejos alusivos à Padroeira Nossa Sra. Aparecida, que acontecerá no povoado Turco, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO N° 75/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Wagner Gonçalves Pereira
CPF N°: 061.420.554-98
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical PAGODÃO LEGAL DEMAIS LD+ para apresentação no dia 07 de setembro de 2025, durante a Festa da Independência, no município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 76/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Toni Silva Gomes
CPF N°: 079.522.114-20
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Toni Silva Gomes para apresentação no dia 07 de setembro de 2025, durante a Festa da Independência, no município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:FF8C061E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL
CÃMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
AVISO 014/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara do Município de Estrela de Alagoas/AL informa que pretende contratar **empresa fornecedora de mobiliários**, convidando as empresas interessadas a apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital, deverá ser solicitado através do e-mail: camaraestreladealagoas25@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.
Estrela de Alagoas/AL, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:57EE4333

CÂMARA MUNICIPAL
CÃMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
AVISO 015/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara do Município de Estrela de Alagoas/AL informa que pretende contratar **empresa fornecedora de equipamentos de informática**, convidando as empresas interessadas a apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital, deverá ser solicitado através do e-mail: camaraestreladealagoas25@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.
Estrela de Alagoas/AL, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:F98F8700

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PENALIDADE

"A EMPRESA R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N°: 18.296.153/0001-93, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93, BEM COMO, FICA DETERMINADO O PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087-2024, FIRMADA EM 01/07/2024". DATA DO JULGAMENTO: 03/09/2025".

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:0F8A8C81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90020/2025.
Processo nº 0804.0003.053/2025
Objeto: Aquisição de ração para cães e gatos.
Data: 11/09/2025 às 9h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:71712C1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de seus Agentes de Contratação, avisa que realizará licitação **TIPO:** Maior Percentual de Desconto. **DATA E HORA:** 18 de setembro de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação sob Registro de Preços de empresa para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO,** destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais deste Poder Executivo. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 05 de setembro de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:438ADF9C

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCOR. 002/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio dos Agentes de Contratação, designados através da **Portaria nº 38, de 02 de janeiro de 2025**, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio desta Prefeitura na Rua Cel. João Bezerra, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL e pelo site: **http://bnc.org.br** o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar a Creche e Escola de Educação Infantil - Adalberto Botelho - Distrito de Canastra, Ibateguara/AL – FNDE Tipo 2, com data de análise e julgamento das propostas de preços e os documentos de habilitação marcada para o dia **22 de setembro de 2025, às 09h00min.**

Ibateguara - AL, 05 de setembro de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7FE8A6C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado do
Credenciamento nº 03/2025, cujo o objeto é o chamamento público destinado ao Credenciamento de leiloeiro
oficial para realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis do
Município de Igaci, de forma presencial, eletrônica ou híbrida, remunerado exclusivamente mediante comissão
sobre o valor dos bens arrematados, sem ônus direto ao Município de Igaci-AL, conforme demanda. Declara
habilitados os seguintes leiloeiros: 1 - OSMAN SOBRAL E SILVA (CPF: 164.023.324-53); 2 - OLDICEA
SOBRAL E SILVA ALBUQUERQUE (CPF: 347.857.364-53); 3 - FERNANDO CAETANO MOREIRA
FILHO (CPF: 039.167.186-30); 4 - JONAS BABRIEL ANRUNES MOREIRA (CPF: 065.132.226-05); 5 -
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (CPF: 014.721.886-16); 6 - MURILO GONÇALVES RAMOS (CPF:
002.959.081-73), por atenderem as exigências do Edital. Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data
desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA/
Coordenador de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:7100764D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – 2ª Chamada, no dia 24/09/2025, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para aquisição de material de construção e congêneres para atender as necessidades do Município de Igreja Nova - AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, no dia 24/09/2025, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.
Igreja Nova – AL, 05 de setembro de 2025

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:FDBEF50A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 044/2025 SEC. M. DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250723.005** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 .**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na elaboração e execução de projeto em segurança contra incêndio e pânico**.**
CONTRATADO: JR EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.814.027/0001-37, Localizada na Rua Projetada 01, Quadra A, 50, Lote 79, s/n- Delmiro Gouveia-AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **044/2025 .**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 05 de setembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1EE923E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 045/2025 S. M. DE EDUCAÇÃO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250328.012** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE BALÇÕES DE SELF SERVICE**
CONTRATADO: S&C COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no **CNPJ: 19.394.342/0001-61** localizada na Rua Localizada na Rua Alonso Maciel Ferreira, 285H, Centro, CEP. 48.602-010, Inhapi- AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo

ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **045/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 05 de setembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3CD44000

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº: 36/2025
Processo Administrativo nº: 83/2025
Data da Sessão: 12/09/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas.
Link disponível em: https://bnc.org.br
Critério de Julgamento: menor preço

O Setor de Licitação, através do Agente de Contratação designado pela portaria nº 13/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização da Dispensa Eletrônica objetivando a aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:B1EDF07B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 352/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, ERLÂNIA SOREANO DOS SANTOS, técnica pedagógica, inscrita no CPF sob nº. 080.325.174-21, que a serviço do Município se deslocará para outro Municipio, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, a Maceió _ AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do Encontro Estadual do PNAE Alagoas – 2025, em Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 05 de setembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:AF0C4D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 353/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, MIRELA VICENTE DE FARIAS, nutricionista, inscrita no CPF sob nº. 047.952.754-75, que a serviço do Município se deslocará para outro Municipio, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, a Maceió _ AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do Encontro Estadual do PNAE Alagoas – 2025, em Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 05 de setembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:55C49649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 354/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, NIEDJA CRISTINA PACIÊNCIA TORRES, nutricionista, inscrita no CPF sob nº. 052.038.524-13, que a serviço do Município se deslocará para outro Municipio, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a

servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, a Maceió _ AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do Encontro Estadual do PNAE Alagoas – 2025, em Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 05 de setembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:BA31FBE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO
O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVI. DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As sessões públicas ocorrerão **no DIA 26*/09/2025*, ÀS 08:30h, O PE Nº 17, E ÀS 09:30h o PE N° 16.** Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / comissãodecontrataçãojg@gmail.com

Joaquim Gomes – AL, 05 de Setembro de 2025.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Pregoeira
2025

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:86F3B79A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

Processo administrativo nº 20250701.038/2025. Fund. **Legal:** Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. **Partes: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e **JAQUELINE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o n° 094.226.524-64**. **Objeto:** Contratação de profissional especializado para ministrar palestra magna na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lagoa da Canoa/AL. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. **Data de assinatura**: 03/09/2025.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e a JAQUELINE DA SILVA LIMA pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:98B677F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021. Processo n° 250530003/2025/HfZr - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 16/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – AL LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS TDA, CNPJ: 34.655.782/0001-19. OBJETO: Prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas pesadas. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – AL LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA – P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:82D3ED63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021. Processo n° 250530005/2025/qOWK - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 16/2021-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.750.478/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas pesadas. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS EM 5,32%. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:32602E37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 244 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo eletivo de **DIRETOR ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÉLIA RODRIGUES LEMOS**, deste Poder Executivo Municipal o Sr. **MATHIAS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 118.583.594-65, conforme o Edital n° 001/2025 do Processo Eletivo de Escolha Democrática dos Diretores Geral e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:68FC2EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 245 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo eletivo de **DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DEYNA MÁRCIA ROCHA SILVA**, deste Poder Executivo Municipal a Sra. **CELISVÂNIA RAMALHO DA PAIXÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº 007.852.984-01, conforme o Edital n° 001/2025 do Processo Eletivo de Escolha Democrática dos Diretores Geral e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4E93C852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 246 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo eletivo de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DEYNA MÁRCIA ROCHA SILVA**, deste Poder Executivo Municipal a Sra. **JAILMA SOARES DOS SANTOS SILVA,** inscrita no CPF/MF sob nº 923.180.884-20, conforme o Edital n° 001/2025 do Processo Eletivo de Escolha Democrática dos Diretores Geral e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9DBD3C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 247 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo eletivo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RODRIGUES LIMEIRA**, deste Poder Executivo Municipal a Sra. **SIRLEY GONZAGA FEITOZA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 034.472.844-71, conforme o Edital n° 001/2025 do Processo Eletivo de Escolha Democrática dos Diretores Geral e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:92CBCD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 248 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo eletivo de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RODRIGUES LIMEIRA**, deste Poder Executivo Municipal a Sra. **SANDRA DE JESUS BRANDÃO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 957.303.894-34, conforme o Edital n° 001/2025 do Processo Eletivo de Escolha Democrática dos Diretores Geral e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DD601385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 249 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo eletivo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LEMOS RIBEIRO**, deste Poder Executivo Municipal a Sra. **JULIANE VITOR LEMOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 068.547.344-95, conforme o Edital n° 001/2025 do Processo Eletivo de Escolha Democrática dos Diretores Geral e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FB674DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 250 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO DESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo eletivo de **DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LEMOS RIBEIRO**, deste Poder Executivo Municipal o Sr. **ANDREANO ALVES ANTÔNIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 078.334.924-69, conforme o Edital n° 001/2025 do Processo Eletivo de Escolha Democrática dos Diretores Geral e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EE4E49FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 251 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo eletivo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELESBÃO BARBOSA DE CARVALHO**, deste Poder Executivo Municipal a Sra. **JUCIANE VITOR LEMOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 078.126.624-62, conforme o Edital n° 001/2025 do Processo Eletivo de Escolha Democrática dos Diretores Geral e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9852F8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 252 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo eletivo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL SERAFIM BARBOSA,** deste Poder Executivo Municipal a Sra. **SILVANA PETRONILO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 986.138.124-49, conforme o Edital n° 001/2025 do Processo Eletivo de Escolha Democrática dos Diretores Geral e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:99AF1BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 253 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE DIRETORA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo eletivo de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SAGRADA FAMÍLIA**, deste Poder Executivo Municipal a Sra. **CLAUDIA ADRIANE ROCHA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 008.080.874-36, conforme o Edital n° 001/2025 do Processo Eletivo de Escolha Democrática dos Diretores Geral e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8D4A9F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 254 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo eletivo de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SAGRADA FAMÍLIA**, deste Poder Executivo Municipal a Sra. **ÉRICA OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº 052.548.404-39, conforme o Edital n° 001/2025 do Processo Eletivo de Escolha Democrática dos Diretores Geral e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9AAB60DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09020037/2025 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de bombonas reservatório 220 litros

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F7EBA307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09010081/2025 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de fertilizante a base de NPK.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:303F12FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÂO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo caminhão 4x2 com carroceria inclusa. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 19 de setembro de 2025, às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resma de papel A4. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 19 de setembro de 2025, às 09h30min.

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 05 de setembro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6662CE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 003.38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
BC MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.728.100/0001-41
Antonio Arnaldo Baltar **Cansançao**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da remume, medicamentos judicializados, correlatos e produtos de saúde, curativos especiais, materiais de proteção individual para a odontologia, materiais de proteção individual e coletiva.
VALOR TOTAL: R$ 2.761.750,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 003.34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 34.061.908/0001-27
Walisney De Freitas Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da remume, medicamentos judicializados, correlatos e produtos de saúde, curativos especiais, materiais de proteção individual para a odontologia, materiais de proteção individual e coletiva.
VALOR TOTAL: R$ 114.064,08 (cento e quatorze mil, sessenta e quatro reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
EXTRATO DA ARP Nº 003.27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ nº 09.441.460/0001-20
Alencar Sobrinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da remume, medicamentos judicializados, correlatos e produtos de saúde, curativos especiais, materiais de proteção individual para a odontologia, materiais de proteção individual e coletiva.
VALOR TOTAL: R$ 708.561,00 (setecentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 003.22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº **11.958.200/0001-78**,
Claudia Maria Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da remume, medicamentos judicializados, correlatos e produtos de saúde, curativos especiais, materiais de proteção individual para a odontologia, materiais de proteção individual e coletiva.
VALOR TOTAL: R$ 36.810,00 (trinta e seis mil e oitocentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D19F8ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 009.5/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
E J F DE MELO LTDA, CNPJ nº 45.233.615/0001-04
Eduardo Jorge Ferreira De Melo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:07824082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025;

Tipo: menor preço global;

Processo n.º 006.018.367648/2025;

Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 24 de setembro de 2025, às 9h (horário de Brasília);

Informações: cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 04 de setembro de 2025.

Vânia Ramos da Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:6435129C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025;

Tipo: menor preço, por grupo de itens;

Processo n.º 008.008.020625/2025;

Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento contínuo de insumos e correlatos de saúde e odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 25 de setembro de 2025, às 9h (horário de Brasília);

Informações: cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 04 de setembro de 2025.

Vânia Ramos da Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:B1A0FC59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 06 de 15 de julho de 2009, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 34 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme eleição ocorrida em 01 de abril de 2025 na sede do IPSEMG nos termos do Edital 01/2025 publicado dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Juan Carlos da Silva**, Matrícula nº 16875, a Sra. **Lúcia de Fátima Bezerra da Silva**, Matrícula nº 00104, para compor o **Conselho de Administração do IPSEMG** como **Membros Titulares indicados pelo Chefe do Poder Executivo** no período de dois anos a contar da Publicação desta Portaria, conf1orme Art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 132 de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Nomear a Sra. **Nathalia Cândido Gomes de Sá**, Matrícula nº 16892 como primeiro suplente, e a Sra. **Cybelle Cristina da Silva Oliveira**, Matrícula nº 00109 como segundo suplente, para compor o **Conselho de Administração do IPSEMG** como **Membros Suplentes indicados Chefe do Poder Executivo** no período de dois anos a contar da Publicação desta Portaria, conforme Art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 132 de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Nomear o Sr. **Gilmar Pedro da Silva**, Matrícula nº 00227, para compor o **Conselho de Administração do IPSEMG** como **Membro indicado pela Câmara de Vereadores Municipais, representando o Poder Legislativo** no período de dois anos a contar da Publicação desta Portaria, conforme Art. 34, inciso II da Lei Municipal nº 132 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º - Nomear o Sr. **Jurandir Oliveira da Silva**, Matrícula nº 00519, para compor o **Conselho de Administração do IPSEMG** como **Membro Suplente indicado pela Câmara de Vereadores Municipais, representando o Poder Legislativo** no período de dois anos a contar da Publicação desta Portaria, conforme Art. 34, inciso II da Lei Municipal nº 132 de 30 de setembro de 2020.

Art. 5º - Nomear a Sra. **Jane Cleide Carvalho de Jesus**, Matrícula nº 00169, para compor o **Conselho de Administração do IPSEMG** como **Membro Titular, eleita através de eleição realizada em 01 de abril de 2025** conforme resultado publicado no portal institucional do IPSEMG, https://ipsemg.al.gov.br, pelo período de dois anos a contar da Publicação desta Portaria, conforme Art. 34, inciso III da Lei nº 132 de 30 de setembro de 2020.

Art. 6º - Nomear a Sra. **Damares Alves da Graça**, Matrícula nº 00001, para compor o **Conselho de Administração do IPSEMG** como **Membro Titular, indicado pela Diretoria Executiva da IPSEMG** conforme Art. 1º e Art. 4º do Edital 01/2025.

Art. 7º - Nomear a Sra. **Leonia Alves da Graça**, Matrícula nº 00429 como primeiro suplente, e a Sra. **Gerlene Bezerra Damasceno**, Matrícula nº 00423 como segundo suplente, para compor o **Conselho de Administração do IPSEMG** como **Membros Suplentes, indicados pela Diretoria Executiva da** IPSEMG conforme Art. 1º e Art. 4º do Edital 01/2025.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Mata Grande/AL, 05 de setembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:670F4163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 06 de 15 de julho de 2009, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 34 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme eleição ocorrida em 01 de abril de 2025 na sede do IPSEMG nos termos do Edital 01/2025 publicado dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Suze Aparecida Silva Nunes**, Matrícula nº 16879, para compor o **Conselho Fiscal do IPSEMG** como **Membro Titular indicado pelo Chefe do Poder Executivo** no período de dois anos a contar da Publicação desta Portaria, conforme Art. 35, inciso I da Lei Municipal nº 132 de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Nomear a Sra. **Jorgeria da Silva Soares**, Matrícula nº 00064, para compor o **Conselho Fiscal do IPSEMG** como **Membro Suplente indicado Chefe do Poder Executivo** no período de dois anos a contar da Publicação desta Portaria, conforme Art. 35, inciso I da Lei Municipal nº 132 de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Nomear o Sr. **Elifran Barbosa Melo de Souza**, Matrícula nº 00386, para compor o **Conselho Fiscal do IPSEMG** como **Membro indicado pela Câmara de Vereadores Municipais, representando o Poder Legislativo** no período de dois anos a contar da Publicação desta Portaria, conforme Art. 35, inciso II da Lei Municipal nº 132 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º - Nomear o Sr. **Marcos Pereira da Graça**, Matrícula nº 00283, para compor o **Conselho Fiscal do IPSEMG** como **Membro Suplente indicado pela Câmara de Vereadores Municipais, representando o Poder Legislativo** no período de dois anos a contar da Publicação desta Portaria, conforme Art. 35, inciso II da Lei Municipal nº 132 de 30 de setembro de 2020.

Art. 5º - Nomear o Sr. **Maciel Bezerra da Silva**, Matrícula nº 00337, para compor o **Conselho Fiscal do IPSEMG** como **Membro Titular,** o Sr. **Gilmar Pedro da Silva**, Matrícula nº 00227, para compor o

Conselho Fiscal do IPSEMG como **Membro Suplente,** eleitos **através de Eleição realizada em 01 de abril de 2025** conforme resultado publicado no portal institucional do IPSEMG, https://ipsemg.al.gov.br, pelo período de dois anos a contar da Publicação desta Portaria, conforme Art. 35, inciso III da Lei nº 132 de 30 de setembro de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Mata Grande/AL, 05 de setembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:38610ADC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 032-2025

Processo Nº 20250215.031
Pregão EletrônicoSRP Mata Grande Nº 033/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
CNPJ Nº 12.226.205/0001-79
Contratado:JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI - EPP
CNPJ: 04.595.628/0001-38
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, em caráter continuo para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL
Vigência:12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 4.057.079,74 (quatro milhões cinquenta e sete mil e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Celebrado em: 15/08/2025
Signatários:Maria Fabiana Farias De Alencar e José Escio Freire Rocha

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:93174A29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2025.

Pregão Eletrônico 16/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde de Messias/AL.

Fornecedora registrada: **DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ **31.401.798/0001-07**, Telefone: (31) 2522-8171 Email: licita@dentalbhbrasil.com.br Endereço: Rua Ere, 34 – Andar 2, Bairro Prado - Belo HORIZONTE/MG
Valor Total Registrado:**R$ 2.637,00 (dois mil e seiscentos e trinte e sete reais).**

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 05/09/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Shirlei Valeria Rodrigues

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:7CF130FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2025.

Pregão Eletrônico 16/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde de Messias/AL.

Fornecedora registrada: **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.567.060/0001-69**,Fone/WhatsApp: 014 49 3604 0023, E-mail: licitacao.ipo@gmail.com E-mail exclusivo para pedidos: pedidos.ipo@gmail.com, Endereço: Rua Rudi Horst, n° 34, Sala 12, Centro - Iporã do Oeste SC.

Valor Total Registrado: **R$ 2.405,70(dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).**
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 05/09/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Elci Triches Berti

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:2FFAF4FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2025.

Pregão Eletrônico 11/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, CNPJ: **07.245.458/0001-50**.

Valor Total Registrado: **R$ 16.186,00 (dezesseis mil cento e oitenta e seis reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2025.

Pregão Eletrônico 11/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **17.791.755/0001-54**, Localizada na Rua Silva Bueno,1660, Cj 610, SL.02 Ipiranga – CEP 04205-001, São Paulo/SP.

Valor Total Registrado: **R$ 1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E REGINA ZANCO DIAS DA COSTA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2025.

Pregão Eletrônico 11/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, Inscrita no CNPJ: **11.663.568/0001-09,** ENDEREÇO: Avenida Theodoro Victorelli N° 150, Loja Mlpe 102, Bairro Helena – CEP: 86027-750 – LONDRINA – PR.

Valor Total Registrado: **R$ 40.999,00 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E DAVI DIAS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2025.

Pregão Eletrônico 11/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **A F ARAUJO COMERCIO,**inscrita no CNPJ: **12.222.456/0001-85**, Localizada na Rua Crisóstomo de Farias n° 231, Maceió/AL.

Valor Total Registrado: **R$ 139.691,32 (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 26/06/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E ALISSON FERNANDES DE ARAÚJO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2025.

Pregão Eletrônico 11/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA,**inscrita no CNPJ: **37.528.899/0001-20**, Rua Dom Jonas Batinga, 467, Ouro Preto, Cep: 57.301-130, Arapiraca-AL.

Valor Total Registrado: **R$ 30.998,78 (trinta mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13/06/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2025.

Pregão Eletrônico 11/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ **53.571.459/0001-01**, ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA GARANHUNS/PE.

Valor Total Registrado: **R$ 607.143,11 (seiscentos e sete mil cento e quarenta e três reais e onze centavos).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E LETICIA RABELO FERREIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2025.

Pregão Eletrônico 11/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **51.600.250/0001-01**, Rua - Divina Pastora - Loja A - 659 Centro, Aracaju/SE

Valor Total Registrado: **R$ 24.626,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27/06/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E ALISSON CRUZ SANTOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2025.

Pregão Eletrônico 11/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ **53.571.459/0001-01**, ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA GARANHUNS/PE.

Valor Total Registrado: **R$ 128.573,09 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e três reais e nove centavos).**

Objeto:registro de preços para a eventual contratação de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 10/07/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E LETICIA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2025.

Pregão Eletrônico 11/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **A F ARAUJO COMERCIO**, inscrita no CNPJ: **12.222.456/0001-85**, Localizada na Rua Crisóstomo de Farias n° 231 , Maceió/AL.

Valor Total Registrado: **R$ 54.846,25 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Objeto:registro de preços para a eventual contratação de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 15/07/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E ALISSON FERNANDES DE ARAÚJO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2025.

Pregão Eletrônico 11/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **51.600.250/0001-01**, Rua - Divina Pastora - Loja A - 659 Centro, Aracaju/SE.

Valor Total Registrado: **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).**

Objeto:registro de preços para a eventual contratação de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 08/07/2025
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E ALISSON CRUZ SANTOS

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:5A6759E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO INEX. 22/2025 - RAPHAELA SANTOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, em 03 de setembro de 2025, a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº **22/2025**, tendo como **Objeto** a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CANTORA RAPHAELA SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025. **Fornecedor:** RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.442.671/0001-97. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Valor Global R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: **- Secretaria Municipal de Cultura**; **Funcional programática**: 13.122.0005.2014 - Manutenção das Festas de Emancipação Política e Padroeiro; **Elemento de Despesa:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:953F8D39

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 26, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICPAL N.º 378/2025."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 9º da Lei Municipal n.º 378, de 05 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da oportunidade de regularização fiscal dos contribuintes;
CONSIDERANDO a finalidade de incrementar a arrecadação da Dívida Ativa Municipal e demais receitas, viabilizando investimentos, ações e o custeio dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Lino – REFIS/2025, instituído pela Lei Municipal nº 378/2025.

Art. 2º O novo prazo será contado a partir do término do período inicialmente estabelecido no art. 8º da mencionada Lei.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 378/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Lino/AL, 03 de setembro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:082F317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 41/2025 - LIMPEZA

EXTRATO DE ARP Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Processo nº. 1000111800012024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.**
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: **J.G FERRO TORRES,** inscrito nº CNPJ sob o nº 32.724.552/0001-39. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 02 de setembro de 2025. Valor Total registrado R$ 218.216,90 (duzentos e dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, pelo órgão gerenciador e JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:38FC0024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 51/2025

EXTRATO DE ARP Nº 51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo nº. 1000111800022024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.

Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: A empresa L.F. COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita nº CNPJ sob o nº 36.720.866/0001-14. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 03 de setembro de 2025. Valor Total de R$ 8.016,00 (Oito mil e dezesseis reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, pelo órgão gerenciador e LEANDRO FERRO TORRES pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:103EE5DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Câmara Municipal de Olho d´água das Flores – AL, por meio do setor de compras, torna público que o processo de Dispensa de Licitação nº 0811001/2025, cujo objeto é Aquisição de Aparelho celulares e acessórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho d´água das Flores - AL, encontra-se suspenso.
A suspensão decorre da necessidade de adequação e atualização das especificações técnicas dos itens, a fim de assegurar maior precisão, compatibilidade e conformidade com a real necessidade da Administração.
Informamos que, após a devida revisão e atualização, será publicado novo comunicado com a retomada do processo e os prazos correspondentes.

Olho d´água das Flores – AL, 05 de setembro de 2025.

LUCIANO SILVA SANTOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:9B56794E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N°09 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMER€iÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, EM RAZÃO DE CAUSA CLIMATOLÓGICA, DECORRENTE A ESTIAGEM, COM FULCRO NA PORTARIA N° 260, DE 02 DE FEVEREIRODE 2022 - COBRADE1.4.1.1.0"

O Prefeito do Municipio deOlivença/AI, no uso de suas atribuições Legais asquais lhe confere o artigo 49° e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que devido à estiagem, o município vem sofrendo por precipitações abaixo da média e *por* falta de agua potável para consumo humano (danos humanos), várias famílias;

CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para o próprio consumo;

CONSIDERANDO que parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;
CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de açóes emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA:

Art.1° - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Olivença, em virtude do desastre classificado ecodificado como estiagem, conforme Portaria n° 2ó0, de 02 de fevereiro de 2022. COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2° - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Olivença/Al, 08 de Setembro de 2025.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:ED6E52CA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2025 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Olivença, Estado de Alagoas.

O **Prefeito do Município de Olivença/AL**, no uso de suas atribuições Legais, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal n° 368 de 04 de abril de 2018.

RESOLVE:
ART 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme o Art. 19 da Lei Municipal n° 368 /2018, para o Biênio 2025/2027:
Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: William Guimarães Barbosa
Suplente: Elitânia Timóteo Pereira Roberto Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cleane Nogueira
Suplente: Maria Simone Bulhões Sousa
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Eduardo Félix da Silva Barbosa
Suplente: Fabio Barbosa dos Santos

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes dos usuários da Assistência Social:
Titular: Severino Rocha Feitosa
Suplente: Leandro Tavares Gregório
Representantes dos prestadores da Assistência Social:
Titular: Gebert da Silva Feitosa
Suplente: Elika Cristina Soares Santos Nogueira
Representantes dos Profissionais da área da Assistência Social:
Titular: Maria Vandeslaida Souza Bezerra
Suplente: Elizethe Gomes Correia

ART. 2º - Esta portaria entre em vigor, na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olivença/AL, 01 de setembro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:9F560052

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada DALLETY DOS S CAVALVANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.053.706/0001-38.**

Objeto: Locação de estruturas para eventos, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL
Valor Registrado: R$ 1.282,00 (Um Milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais.)
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 05/09/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Dallety dos Santos Cavalcante

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:B6340E18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada DALLETY DOS S CAVALVANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.053.706/0001-38.**

Objeto: Locação de Som e Iluminação para eventos, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL
Valor Registrado: R$ **560.068,00** (Quinhentos e sessenta mil e sessenta e oito reais.)
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 05/09/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Dallety dos Santos Cavalcante

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:3CBC8A18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada DALLETY DOS S CAVALVANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.053.706/0001-38.**

Objeto: Locação de estruturas para eventos, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL
Valor Registrado: R$ **369.694,40** (Trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.)
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 05/09/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Dallety dos Santos Cavalcante

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:C9FC756A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada DALLETY DOS S CAVALVANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.053.706/0001-38.**

Objeto: Locação de estruturas para eventos, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL
Valor Registrado: R$ 1.282,00 (Um Milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais.)
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 05/09/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Dallety dos Santos Cavalcante

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:97FBC62D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 11/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 11/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada DALLETY DOS S CAVALVANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.053.706/0001-38.**

Objeto: Locação de Som e Iluminação para eventos, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL
Valor Registrado: R$ **560.068,00** (Quinhentos e sessenta mil e sessenta e oito reais.)
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 05/09/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Dallety dos Santos Cavalcante

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:1B3ACA83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 12/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 12/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada DALLETY DOS S CAVALVANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.053.706/0001-38.**

Objeto: Locação de estruturas para eventos, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL
Valor Registrado: R$ **369.694,40** (Trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.)
Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 05/09/2025.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Dallety dos Santos Cavalcante

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:D1A7B256

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 013/2024

Processo:1722/2025
Partes: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01E A **EMPRESA RAFAEL SANTOS CATÃO SOCIEDADE INDIVIDAUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ. Sob o nº 28.036.833/0001-21;
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato Nº 024/2024 oriundo da Inexigibilidade n° 013/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria jurídica, voltada à execução de atividades relacionadas à análise do fluxo de royalties de petróleo e gás natural, considerada indispensável, uma vez que o Município de Piaçabuçu/AL abriga, em seu território, atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, sem, entretanto, receber o percentual que lhe é devido;
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93;
Do Valor: Ovalor previsto para recuperação dos créditos conforme estimativas realizadas é de 20% (vinte por cento) sobre o benefício auferido em favor do Município, equivalente ao valor de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recebido, a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município, conforme descrito na Cláusula quarta do Contrato nº 024/2024oriundo da Inexigibilidade n° 013/2024;
Dotação Orçamentária:
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 06.0606.04.123.0001.2011
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Data da Assinatura: 20 de junho de 2025.
Vigência: da data da assinatura até 20/06/2026
Signatários: Rymes Marinho Lessa, Prefeito, representando o MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, eRafael Santos Catão, representante legal da empresa**RAFAEL SANTOS CATÃO SOCIEDADE INDIVIDAUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ. Sob o nº28.036.833/0001-21.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:BAADAFFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 0609-0009/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da **DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, **TORNA PÚBLICO** os interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DURANTE O PUERPÉRIO, COM FOCO NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MENTAL DAS MULHERES, EM ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**. Data da Sessão em **12.09.2025** às **09h00min** (horário de Brasília). Local: https://www.comprasnet.gov.br/. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações no através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:27AFDF3B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 0805-0023/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da **DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, **TORNA PÚBLICO** os interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARES PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE-AL RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2022, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS**. Data da Sessão em **11.09.2025** às **08h00min** (horário de Brasília). Local: https://www.comprasnet.gov.br/. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações no através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:B3C504F2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 0722-0049/2025

O **Municipio de Pilar-Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna

público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **NÃO ELETRÔNICA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À BANDA FANFARRA DR. RUBENS CANUTO E À BANDA MARCIAL GINGA PARA TODOS**, a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo:
Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 08/09/2025 às 8h
Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 11/09/2025 às 8h
O Aviso e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Trânsparencia do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Aviso de Dispensa através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data final do recebimento das propostas.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:365F0157

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como LOCATÁRIO; como INTERVENIENTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e o ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS - CPF de nº 563.359.544-00 como LOCADOR. - **DO OBJETO**: Constitui o objeto o Termo de Apostilamento a atualização do nome e endereço do contrato de locação de imóvel nº 37/2025 e da atualização do representante legal do espólio do Sr. Antônio Fausto dos Santos, proprietário do imóvel. – **DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO**: o endereço do contrato de locação de imóvel nº 37/2025 passa de Rua José Gomes Peixoto Canteiro, nº 98, Pilar-AL para Rua José Felipe Viana, s/n, Pilar-AL. – **DA ATUALIZAÇÃO DO REPRESENTANTE DO ESPÓLIO:** A partir deste termo, representante do Espólio do Sr. Antônio Fausto dos Santos, que tem como inventariantes o Sr. Armando Correia dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 483.901.784-00, passa a ser representado por seu procurador o Sr. Alexandre Correia dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 563.359.544-00. – **DA INALTERABILIDADE**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de Contrato original que não colidirem com as disposições constantes no Apostilamento. - **DOS SIGNATÁRIOS**: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pelo LOCATÁRIO, e ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS pelo LOCADOR.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:294136EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO A PEDIDO - THAYSE MARIA DA COSTA MAIA MENDONÇA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido da Sra. THAYSE MARIA DA COSTA MAIA MENDONÇA matrícula n° 21110, CPF n°065.113.914-77 ocupante do cargo/função de Artesã, lotada na Casa da Cultura, conforme processo de requerimento apresentado no dia 04/09/2025 sob o número 0904-0009/2025.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 05 de setembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:C84FF708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 74/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0901-0013/2025.
Objeto:AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para solicitação de propostas será de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 06 de setembro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 23/2025
Diretor de Cotações de Preços de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:1E643CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 75 /2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0529-0017/2025.
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COMO IMPLATAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE,** para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 03 (três) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,05 de setembro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:61F477AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 139, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:
Nome do (a) Beneficiário (a): Tasso Ramon Duarte
Matrícula/ Portaria: 008/2025
Cargo: Secretário de Turismo
Quantidade total de diárias: 02 (duas) Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 a 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Participar da Romaria de Pe. Cícero em Juazeiro do Norte/CE
Unidade Orçamentária: 12 – Fundo Municipal de Turismo e Eventos
Funcional Programática: 13.122.0001.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.14.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:EB980BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 140, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário (a): Paula Amanda Estanislau Calaça
Matrícula/ Portaria: 30.036
Cargo: Procuradora do Município
Quantidade total de diárias: 04 (quatro)
Valor total das diárias: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de deslocamento: 09/09/2025 a 13/09/2025
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Objetivo do deslocamento: Participar do 2º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos.
Unidade Orçamentária: 04 – Procuradoria Geral do Município; Funcional Programática: 02.061.0001.206 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Elemento de Despesas: 3.3.9.0.14.00 – DIÁRIAS CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3C5793B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025 – GABPREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pela **Lei Municipal nº 266/2018** e da **Lei Municipal n° 388/2023**, que institui o Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados(as), para compor o **Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Piranhas – AL**, os(as) seguintes representantes, conforme indicação dos órgãos e entidades competentes:

Poder público:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca
Titular: Camila Gama da Silva Lima – CPF: 131.605.724-04
Suplente: Jefferson Souza dos Santos – CPF: 105.488.854-00

2. Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude
Titular: Anderson Pereira da Silva – CPF: 077.202.324-70
Suplente: Juliana da Silva Rocha – CPF: 068.332.005-05

3. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Eduardo Henrique Figueira Clemente – CPF: 034.223.594-00
Suplente: Mércia Michelly Menezes Ávila de Sá – CPF: 071.412.534-24

4. Câmara Municipal de Vereadores de Piranhas
Titular: José da Silva Neto – CPF: 098.728.704-46
Suplente: Antônio Bráulio Campos Lisboa – CPF: 445.103.144-34

II – REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

1. Segmento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares - ABRASEL
Titular: Clênio José Campos Tavares – CPF: 814.661.454-04
Suplente: Fabiana Christine de SOuza Amorim – CPF: 029.548.374-75

2. Gestores de resorts, hotéis, pousadas e flats - ABIH
Titular: João Victor Calheiros Ferro – CPF: 074.779.805-26
Suplente: Rafael Figueira Clemente – CPF: 042.133.994-27

3. Agências de turismo
Titular: Antônio Nunes Lisboa Junior – CPF: 029.532.904-19
Suplente: Felipe Rodrigues dos Anjos Pereira – CPF:118.450.014-27

4. Transportadores turísticos
Titular: André Silva dos Santos – CPF: 068.798.214-64
Suplente: Valdemir Monteiro da Silva – CPF: 828.112.294-34

III – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. Artesãos(ãs) municipais
Titular: Maria Francisca Araújo Gonçalves Cardoso – CPF: 039.325.204-32
Suplente: Paulynne Costa Silva – CPF: 084.879.074-07

2. Associação de barqueiros
Titular: Josymar Silveira Tavares – CPF: 072.215.354-09
Suplente: Alex Soares Guerra – CPF: 033.169.114-05
3. Associação comercial
Titular: Miguel Angelo Rodrigues de Alencar – CPF: 426.015.414-15
Suplente: Cláudio Henrique do Nascimento – CPF: 255.700.388-33

4. Associação de guias de turismo
Titular: Gildo de Oliveira Lima – CPF: 068.798.214-64
Suplente: Valdemir Monteiro da Silva – CPF: 828.112.294-34

Art. 2º Os(as) conselheiros(as) ora nomeados(as) exercerão mandato conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas Alagoas, 05 de setembro de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:0E9E469E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Divisão de Compras, solicita COTAÇÕES DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA, CONTENDO GEORREFERENCIAMENTO DE RUAS, PLANO DE VARRIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE MÃO DE OBRA**, de acordo com as especificações e condições de participação constantes no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato com a Divisão de Compras do Município para obter o Termo de Referência através do endereço de e-mail: **comprasportocalvo@gmail.com, ou das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo.**

O prazo estabelecido para apresentação das cotações será de 03(três) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 05 de setembro de 2025.

GENIVAL NAZARIO DA SILVA JÚNIOR
Divisão de Compras

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:15F96F3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 022/2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 022/2025,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS (COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM INCLUSAS), PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa LARISSA MYLLENA MENDONÇA DA SILVA 11904181422 inscrita no CNPJ sob o n.º 34.578.046/0001-04, cujo valor global ficou definido em R$ 310.710,00 (trezentos e dez mil e setecentos e dez reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 05º dia do mês de setembro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1E471025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA 006/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas
atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto do Órgão e Lei Orgânica desteMunicípio,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **HÉLIO ATAIDE SANTOS**, portador do CPF **923.801.664-04**, para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO MUNICIPALDE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas asdisposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto de Pedras, 01 de setembro de 2025.

EDSON FAUSTO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:EB954087

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA 007/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas
atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto do Órgão e Lei Orgânica desteMunicípio,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RAFAEL BRYAN MONTENEGRO FAUSTO**, portador do CPF **077.215.554-26**, do cargo de DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas asdisposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto de Pedras, 01 de setembro de 2025.

EDSON FAUSTO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0C413B75

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 03/2025 e ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 23.593.622/0001-76.

Porto de Pedras/AL, 18 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 - CE

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 03/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, conforme especificações constantes no Convênio nº 950264/2023, Contrato de Repasse nº 1090.328-09/2023, firmado junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e o Município de Porto de Pedras/AL, através da Caixa Econômica Federal-CEF, Edital e seus anexos – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.593.622/0001-76. Valor: R$ 1.775.500,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Porto de Pedras/AL, 18 de agosto de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 04/2025 e ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 39.808.835/0001-08.

Porto de Pedras/AL, 18 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 - CE

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 04/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, conforme especificações constantes no Convênio nº 945427/2023, Contrato de Repasse nº 1088.354-08/2023, firmado junto ao Ministério das Cidades e o Município de Porto de Pedras/Al, através da Caixa Econômica Federal-CEF, Edital e seus anexos – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.808.835/0001-08. Valor: R$ 5.590.489,46 (cinco milhões quinhentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Porto de Pedras/AL, 18 de agosto de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:51DE4FBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (AR CONDICIONADO)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
[008/2025] PMPRC - SEMED

Torna-se público que O MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA o sob o nº 08/2025**, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 10 de SETEMBRO de 2025, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 05 de SETEMBRO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:324E1755

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (MATERIAL ESPORTIVO)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
[007/2025] PMPRC - SEMED

Torna-se público que O MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA o sob o nº 07/2025**, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATRICULADOS EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 10 de SETEMBRO de 2025, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 05 de SETEMBRO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:7BD16404

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE ESCADA DE ALUMÍNIO, CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS E ELEVADOR DE CARGA, PROCESSO Nº 0903.0071/2025.** Para

suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 05 de setembro de 2025.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:4F2F839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR. Processo nº 08220039/2025**. Para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 05 de setembro de 2025.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:F2B2BF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
LOCADOR: A Sr.ª Antônia Barros Aciole portadora do RG sob n° 98001197119, inscrita no CPF n° 112.560.284-87, representada pelo seu procurador o Sr. º Jose Robson Acioli, inscrito no CPF n° 239.775.904-72. OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto a alteração da finalidade do objeto de que se trata o contrato n° 33/2025, tendo em vista que o imóvel locado deixará de abrigar as instalações do arquivo de documentos contábeis da secretaria municipal de saúde e passará a abrigar as instalações do setor de tributos, órgão ligado à Secretaria Municipal de Finanças, que passará a ter as seguintes alterações: INTERVENIENTE: A Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob n° 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr.º Luciano Ferreira dos Santos, portaria n° 002/2025. Vigência: A vigência será contada da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 04/09/2025. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 05 de setembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B162603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 35.443.022/0001-00. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 109/2024 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios. Do Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 05/09/2025. Valor: o aditivo tem o valor em R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 05 de setembro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E923BB2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO** DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **09**/2025– Processo Administrativo Nº 09010009/2025**.** Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na, futura e eventual, prestação de serviços fúnebres, incluindo fornecimento de urnas funerárias, mortalhas, coroa de flores e de translado com viatura oficial, com o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Santa Luzia do Norte - Alagoas. Data/Horário: **01 de outubro de 2025, às 09:00h (nove horas)**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/ Agente de Contratação –

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4C78A579

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024;
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: KELMA DE BELÉM ARGOLO inscrita no CNPJ 52.787.299/0001 -
70, estabelecida na Rua Benedito Mascarenhas, nº 570, Centro, Santa Luzia do Norte/AL.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de
Registro de Preços nº 26/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual
contratação de serviços especializados de lava jato, para lavagem de veículos leves, pesados e
máquinas, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL,
conforme condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 04/2024.

Valor Contratado: R$ 414.336,50 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e seis
reais e cinquenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/06/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Kelma de Belém Argolo.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:33903D9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA LAJE
PORTARIA N°12/2025

PORTARIA RPPS N° 12/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, em conjunto com o DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado sob o nº 011/2024, e que tramitou no FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019, c/c, Art. 26 da Lei Municipal nº 178/2022, ao Sr. KAYKY EMANUEL SANTOS DA SILVA, portador do RG nº 45103700 SSP-AL, e do CPF nº 129.640.624-55, em razão do falecimento de seu genitor, o Sr. FERNANDO SEBASTIÃO DA SILVA, CPF nº 146.818.024-92, servidor/segurado que exercia a função de Gari.

Art. 2o - Os proventos da pensão por morte serão equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais.

Art. 3º - Os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 24 de julho de 2025, data do óbito.

Cumpre-se e Publique-se.

São José da Laje - AL, 04 de setembro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Executivo - FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:DF3270CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (material permanente)**. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias.

São José da Laje (AL), 03 de setembro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5F36796A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4182025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 4182025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de organização dos procedimentos administrativos, no que diz respeito a apuração e julgamento de faltas graves cometidas por servidores públicos municipais, nos termos preceituados pelo Estatuto dos Servidores Públicos e a Constituição Federal Brasileira,

RESOLVE:
Art. 1º. – Fica composta no âmbito da Administração Pública do Município de São José da Tapera/AL a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelos membros abaixo:

I – BENEDITA RICARDO PAES OLIVEIRA
II – DIOGO DOS ANJOS SILVA
III – DAMACIO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - A Comissão executará suas atividades com apoio da Procuradoria Geral do Município de São José da Tapera/AL.

Art. 3º- Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 04 de setembro de 2025.

JARBS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº418/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:CAE223BE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;
Considerando o poder–dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis – tais como vícios de objeto, motivo e finalidade –, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros:
Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.

Prefeitura de São José da Tapera/AL,05 de setembro de 2025

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004.002.100225
Extrato de Contrato nº 40/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: Suzyele de Souza Barros Oliveira, inscrita no cpf sob o nº 018.184.184-36.
Objeto: Contrato de locação de imóvel destinado a instalação de extensão do Almoxarifado.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Suzyele de Souza Barros Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C2F7092

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 001.001.030925 Contrato INEX nº 40/2025 Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e Heraldo Gomes Carvalho Junior - ME, CNPJ: 47.390.071/0001-01, CNPJ sob nº 54.646.752/0001-53 Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical do cantor Heraldo Gomes Junior para tradicional evento ExpoTapera, que ocorre no Município de São José da Tapera, no dia 05 de setembro de 2025. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura. Data de Assinatura: 04/09/2025 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Heraldo Gomes Carvalho Junior, pelo Contratado.
Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F07FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Processo nº: 004.008.020725
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021 Contratante: SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14. Contratada: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 29 de agosto de 2025. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Bruno Broad Rizzo Dórea pela Contratada
Republicado por incorreção

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A415C868

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 043 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o dia 16 de setembro de 2025 (terça-feira) será feriado estadual, em razão da Emancipação Política do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a Emancipação Política do Estado de Alagoas constitui data cívica de relevante significado histórico e social para o povo alagoano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira), extensivo a todas as repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais, como os atendimentos de urgência e emergência em saúde, a limpeza urbana, SMTT, guarda municipal e a administração de cemitérios, que, em razão de sua natureza, deverão manter a normalidade das escalas próprias de funcionamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 05 de setembro de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DB7A66F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Termo Aditivo de Valor - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99 e C L SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.761.178/0001-49, com sede na AV. Tiradentes, nº 206, Letra A, Pratinhas, CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL. Processo Administrativo Nº 95/2025, Tomada De Preço Nº 03/2023, Contrato Nº 0123-1/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do Curral do Gado (Parque Agropecuário). CLÁUSULA ADITADA: Reajuste de valor contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. VALOR ADITADO: R$ 98.554,39 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), VALOR TOTAL DO CONTRATO, APÓS O ADITIVO: R$ 440.736,71 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavo). Termo: Celebração 04 de setembro de 2025. Signatário: CHARLES NUNES REGUEIRA e C L SANTOS & CIA LTDA.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8CABD864

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2024.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 80/2024, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;
CONTRATADA: **DPMC COMERCIO DE ÁGUA MINERAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.061.526/0001-63**;**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 80/2024, cujo objeto é a aquisição de água mineral, para atender as demandas setoriais das Secretárias Municipais do Município de Satuba/AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 29/08/2025;
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Davi Pontes de Miranda Cerqueira.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:C4AB8830

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: GAMA AUTOS LTDA;
CNPJ sob nº 18.579.356/0001-97;
VALOR: R$ 1.509.870,00;
Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos 0 km para suprir as necessidades do município de Taquarana/AL;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 03/09/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E SÉRGIO GAMA DA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:5D767A0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: AKANE VEÍCULOS S.A.;
CNPJ sob nº 41.183.930/0001-05;
VALOR: R$ 228.900,00;
Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos 0 km para suprir as necessidades do município de Taquarana/AL;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 03/09/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:4BBF7894

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: RADAR-REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA.;
CNPJ sob nº 12.440.038/0001-64;
VALOR: R$ 393.000,00;
Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos 0 km para suprir as necessidades do município de Taquarana/AL;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 03/09/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOSÉ COSTA FRANÇA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3494F17B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025 – DISPENSA Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 33.065.699/0001-27.
OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Administrativo nº 0509049/2025, de Dispensa de licitação nº 007/2025, e tem por objeto a Prestação de Serviços de Seguro Veicular para as Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, em Atendimento as Demandas Apresentas pela Secretaria de Saúde do Município de Teotônio Vilela/Al
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O processo sob nº 0509049/2025, de Dispensa de licitação nº 007/2025, tipo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE CARÁTER CONTINUADO SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, em estrita observância as condições, quantidades e descritivos, de acordo com o **Art. 75, II, Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.
VALOR TOTAL: O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 24.492,97 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais, noventa e sete centavos).**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, na forma do art. 106 e 107 da lei n° 14.133/2021.
Teotônio Vilela/AL, 29 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:39005FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 846, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ANA PAULA COSTA DOS SANTOS**, Mat. n° 029, como Coordenadora do Censo Escolar e Presidente do CAE, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.739.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 02 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, para participar do **"Encontro Estadual do PNAE – Alagoas"** que será realizado em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:41D3A124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 847, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **LUCINELMA DOS SANTOS SILVA**, Mat. n° 304311571, como Nutricionista, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.896.6##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 02 (duas) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, para participar do **"Encontro Estadual do PNAE – Alagoas"** que será realizado em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7209E439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 848, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ANA CARLA DA SILVA**, Mat. n° 064, como Diretora Geral da Central de Distribuição da Alimentação Escolar, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.214.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 02 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, para participar do **"Encontro Estadual do PNAE – Alagoas"** que será realizado em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DDE2A70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 849, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. MAILSON DE ALMEIDA,** Mat. n° 304306027, como Motorista, designado pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.927.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor total de R$80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 09 de setembro de 2025, para realizar o traslado de servidores que participarão do **"Encontro Estadual do PNAE - Alagoas"** em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:464FA6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 850, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. WELLINGTON DOS SANTOS SILVA,** Mat. n° 304305846, como Motorista, designado pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.927.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor total de R$80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 10 de setembro de 2025, para realizar o traslado de servidores que participarão do **"Encontro Estadual do PNAE - Alagoas"** em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:86E33158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 851, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **DANIELLE SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. n° 110, como Diretora de Formação dos Profissionais da Educação, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.009.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), onde a servidora se ausentará nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, para Participar do "Seminário de Dirigentes Municipais Pelo Compromisso com a Aprendizagem", em Fortaleza – CE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:77700DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 852, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. IRACILDA DA SILVA ALMEIDA,** Mat. n° 253, como Diretora de Gestão de Ensino, designada pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.648.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 04 (quatro) diárias no valor total de R$2.000,00 (dois mil reais), onde a servidora se ausentará nos dias 16,17,18 e 19 de setembro de 2025, para participar do "Seminário de Dirigentes Municipais pelo Compromisso com a Aprendizagem", em Fortaleza – CE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D9488E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 853, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS,** Mat. n° 823, como Secretária Municipal de Educação, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.764.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 05 (cinco) diárias no valor total de R$3.000,00 (três mil reais), onde a servidora se ausentará nos dias 17,18,19,20 e 21 de setembro de 2025, para participar do "Congresso Autismo: Muito Além de um Transtorno", em São Paulo/SP.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:816453CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 854, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS,** Mat. n° 214, como Assessora Especial, designada pela Secretaria de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.202.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 05 (cinco) diárias no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 17,18,19,20 e 21 de setembro de 2025, para participar do "Congresso Autismo: Muito Além de um Transtorno" em São Paulo/SP.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:75C4317D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 855, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **CARINE MOREIRA GALDINO DO NASCIMENTO,** Mat. n° 3304306109, como Psicóloga - Coordenadora de Educação Especial, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.372.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 05 (cinco) diárias no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 17,18,19,20 e 21 de setembro de 2025, para participar do "Congresso Autismo: Muito Além de um Transtorno", em São Paulo/SP.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:20F506B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 856, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de

despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **PRISCILA BARROSO PEREIRA DA SILVA COSTA,** Mat. n° 304306324, como Psicóloga – Coordenadora Parental do CAIE, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.402.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 05 (cinco) diárias no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 17,18,19,20 e 21 de setembro de 2025, para participar do "Congresso Autismo: Muito Além de um Transtorno", em São Paulo/SP.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C8411A82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

Pregão Eletrônico nº 16/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **TAUROS VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 61.653.005/0001-08

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias adaptadas tipo A.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).**

Firmado em: 02/09/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Renata de Almeida Boaventura**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:25734E15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

Pregão Eletrônico nº 16/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.536.715/0001-24

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias adaptadas tipo A.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 1.739.400,00 (um milhão e setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).**

Firmado em: 05/09/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Osmar Junio Siqueira**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0A5E3227

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.118 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.118 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DISPÕE SOBRE MECANISMOS PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO, À ECONOMIA CRIATIVA, AO EMPREENDEDORISMO, À PESQUISA E QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA ALAGOAS, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Lei é destinada à promoção da ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Município de VIÇOSA, por meio da articulação entre o Poder Executivo Municipal, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, Instituições de Ensino Superior - IES, setor produtivo e sociedade, estimulando:
I - O desenvolvimento de soluções para o alcance do patamar de Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa;
II - A geração de conhecimentos que se convertam em produtos tecnológicos;
III - A criação de ambientes especializados e cooperativos de inovação;
IV - A participação de ICTs e lES no processo de inovação;
V - A inovação no setor produtivo;
VI – As criações de inventores independentes.
Art. 2º. As disposições desta Lei obedecem às normas gerais instituídas pela Lei Federal n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações e pelo Decreto Federal n.º 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, ter-se-á o entendimento dos termos elencados abaixo, sendo este exemplificativo, competindo ao Poder Executivo Municipal ampliá-los, sempre que necessário, para permitir a perfeita identificação de cada hipótese, ante a evolução das inovações.
I - Cidades Humanas, Inteligentes, Sustentáveis e Criativas: aquelas que buscam traçar seu desenvolvimento direcionado à qualidade de vida e ao empoderamento do cidadão, por meio da colaboração entre poder público, sociedade civil e instituições de ensino, buscando promover a criatividade local e a utilização de tecnologias avançadas, gerando e gerenciando dados, de modo a permitir uma gestão pública

mais eficiente, eficaz e efetiva em seus processos e otimização de recursos naturais e financeiros, além de desenvolver seus projetos e políticas públicas de modo integrado, transparente e sustentável, visando culminar em ações relevantes para a população;
II - Espaço de Coworking: espaços de uso gratuito ou oneroso que dispõem de estrutura física compartilhada e objetivam a troca de ideias;
III - Economia Colaborativa: ecossistema socioeconômico construído em torno de recursos humanos, físicos e intelectuais. O modelo inclui a criação, produção, distribuição, comercialização e consumo de bens e de serviços por diferentes pessoas e diferentes organizações de maneira compartilhada;
IV - Economia Criativa: é o conjunto de negócios baseados no capital intelectual que gera valor econômico. Abrange os ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços que usam criatividade e cultura como insumos primários;
V - Empresa de base tecnológica: empresa criada com a finalidade de desenvolver produtos, serviços ou processos produtivos com conteúdo tecnológico novo, ou com aprimoramento significativo de tecnologia;
VI - Encomenda Tecnológica: atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que envolvam risco tecnológico, para solução de problemas técnicos específicos ou para obter um produto ou processo inovador, realizadas por empresas ou consórcios de empresas de reconhecida capacitação tecnológica no setor;
VII - Fablab: rede de laboratórios públicos para desenvolver projetos de criatividade e inovação acessíveis a todos os interessados, patrocinados pelo poder público ou pelo setor privado;
VIII - Habitats de Inovação: ambientes físicos ou virtuais de incentivo à ciência, tecnologia, inovação e ao empreendedorismo, incluindo incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, clusters, arranjos produtivos locais, parques e polos científicos, tecnológicos e de inovação, podendo ter personalidade jurídica ou não;
IX - Inovação: atividade disruptiva ou incremental no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços e processos, resultando em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, que devem ser capazes de otimizar e atribuir eficiência técnica e econômica;
X - Instituições de Cultura: constituem-se em polos de produção, promoção e manifestação cultural, tradicionalmente valorizados pela comunidade por seus valores identitários, fortalecendo a relação com o patrimônio e a sociedade;
XI - Internet das Coisas: integração de dispositivos eletrônicos físicos a redes inteligentes, com alto potencial de otimização de seu funcionamento, e que, aplicada à realidade urbana, viabiliza a gestão integrada de equipamentos públicos e de serviços para o cidadão;
XII - Living Labs: espaços fisicamente delimitados pelo Poder Executivo Municipal dedicados a testes de soluções inovadoras de qualquer natureza que visem o desenvolvimento da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa;
XIII - Makerspaces: espaços sociais públicos ou privados, com oficinas abertas que disponibilizam diversas ferramentas e equipamentos, possibilitando o desenvolvimento de projetos individuais ou colaborativos; e
XIV - Startup: empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, os quais, quando já existentes, caracterizam startups de natureza incremental, ou, quando relacionados à criação de algo totalmente novo, caracterizam startups de natureza disruptiva.

Art. 3°. A presente Lei dispõe sobre:
I - A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, composta por:
a) Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
b) Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI ou órgão equivalente;
c) Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de VIÇOSA.
II- Os mecanismos de incentivo e promoção à ciência, tecnologia e inovação no Município de VIÇOSA, que se referem:
a) ao desenvolvimento, aquisição ou incorporação de soluções inovadoras pelo Município de VIÇOSA;
b) ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI;
c) à concessão de incentivos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura; e
d) ao Prêmio Viçosa Inovadora.

Art. 4º. Deverão ser observados, na aplicação das disposições da presente Lei, os seguintes princípios:

I - Promoção, fomento e continuação das atividades científicas e tecnológicas por meio de ações estratégicas para o desenvolvimento econômico, ambiental, cultural e social do Município de VIÇOSA;
II - Disseminação dos conceitos de tecnologia, de inovação, de Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa, e afins no Município de VIÇOSA:
III - Inclusão digital, tecnológica e social;
IV - Otimização de serviços públicos municipais por meio de tecnologias sociais, da informação e comunicação avançadas, para agregar eficiência e promover a redução das desigualdades, com atenção às localidades econômica e socialmente vulneráveis;
V - Administração eficiente dos dados gerados e obtidos a partir da prestação de serviços públicos ao cidadão;
VI - Capacitação dos servidores públicos para utilização de tecnologias disponíveis e a serem implementadas na Gestão Pública Municipal;
VII - Garantia da atratividade, segurança jurídica e regulação adequada, com vistas a viabilizar instrumentos de fomento, subvenção e crédito que alavanquem as ações de inovação e da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa;
VIII - Promoção da competitividade empresarial regional, fomentando a criação de empregos e renda no âmbito municipal;
IX - Apoio, incentivo e integração dos inventores independentes no âmbito municipal, com vistas à possibilidade de desenvolvimento, utilização e/ou transferência de tecnologia para a Administração Pública Municipal e setor produtivo; e
X - Priorização de soluções que visem desonerar os cofres públicos.

Art. 5º. Deverão ser observados, na aplicação das disposições da presente Lei, as seguintes diretrizes:

I - Prezar pela divulgação dos dados de monitoramento, em formato aberto, para facilitar a análise das informações por parte do cidadão, observada legislação acerca de Dados Abertos;
II - Aplicar o conceito de Internet das Coisas na otimização de serviços municipais:
III - Fomentar nas instituições de cultura e ensino público municipal atividades relacionadas à ciência, tecnologia, inovação e ao empreendedorismo, mediante o progressivo engajamento e capacitação gratuita;
IV - Estimular a atividade de inovação nas ICTs, nas IES e no setor produtivo;
V - Criar procedimentos e processos favorecidos na Administração Pública Municipal para gestão de projetos de ciência, tecnologia, inovação e adoção de controle de resultados;
VI - Promover a interação entre os diversos agentes que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com vistas a melhor articulação, coordenação de interesses e competências na busca de objetivos comuns de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
VII - Assegurar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e startups; e
VIII - Estabelecer mecanismos multiparticipativos, transparentes, colaborativos e democráticos, com participação do governo, do setor produtivo, da sociedade civil e da comunidade acadêmica.

Art. 6º. Deverão ser observados, na aplicação das disposições da presente Lei, os seguintes objetivos gerais:
I - Dotar, sempre que possível, equipamentos e espaços públicos de serviços de conectividade gratuita e/ou tecnologias análogas;
II - Viabilizar a atração, constituição, instalação de habitats de inovação no Município de VIÇOSA, e as atividades de transferência de tecnologia;
III - Utilizar do poder de compras governamentais para o fomento à inovação
IV- Estimular, ampliar e diversificar as atividades económicas que tenham por base a geração e a aplicação de conhecimento científico, tecnológico e criativo,
V - Alcançar, tanto quanto possível, a modernização de serviços públicos municipais por melos criativos e não onerosos, de

instrumentos de cooperação e parceria, junto a entes federais, estaduais e municipais, à iniciativa privada e ao terceiro setor;
VI - Promover a geração, o desenvolvimento, a consolidação, a manutenção e a atração de empresas de base tecnológica, empresas inovadoras e startups no Município de VIÇOSA; e
VII - Otimizar a infraestrutura local destinada ao desenvolvimento de inovações.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 7º. Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a promover e estimular a inovação, a economia criativa, o empreendedorismo, a pesquisa e qualificação científica e tecnológica, contribuindo para o alcance do patamar da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa.
§ 1º Os marcos estratégicos norteadores da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação deverão estar em consonância com as orientações estratégicas para a implementação de políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação estabelecidas pelo Governo Federal.
§ 2º Para concretização da Política de que trata o caput deste artigo ficam instituídos:
I- O Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação CMCTI ou órgão equivalente;
III- o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa.
Art. 8º. As diretrizes serem observadas na Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação são:
I - Estimular a qualificação de pessoas, bem como a realização de estudos, a fim de garantir a continuidade das pesquisas científicas e projetos inovadores no Município de VIÇOSA;
II - Incentivar as ações de apoio à execução de projetos que impactem no desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação no Município de VIÇOSA:
III - Identificar e promover a interação dos atores que trabalham nas áreas de ciência, tecnologia e inovação no Município de VIÇOSA por meio do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
IV - Promover a incorporação de ações voltadas ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais com aplicação de inovação.

Art. 9º. O Município propiciará, na forma da legislação federal e municipal, e em sua previsão orçamentária, apoio econômico, financeiro e institucional a projetos e programas notadamente voltados:
I - Qualificação de pessoas,
II - A realização de estudos técnicos e pesquisas científicas,
III - À promoção de conhecimentos que impactem:
a) No desenvolvimento de uma cultura de empreendedorismo e inovação junto à população; e
b) Na transformação positiva da realidade de áreas em situação de vulnerabilidade económica, ambiental e social.
IV- À redefinição da estrutura da Administração Pública Municipal com atenção à modernização, desburocratização, automação e transformação digital; e
V - À cooperação com o Governo Federal, Estadual e de outros municípios, para promoção dos objetivos da presente Lei, com a difusão de conhecimentos que possibilitem o desenvolvimento tecnológico integrado entre os seus municípios.

SEÇÃO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 10. Integram o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
I - Os órgãos e entidades municipais diretamente envolvidos nas ações a serem implementadas;
II - A Câmara de Vereadores;
III - As Instituições Cientificas, Tecnológicas e de Inovação-ICTs, nas Instituições de Ensino Superior - IES estabelecidas em Viçosa,
IV - As associações, entidades representativas de categoria económica, empresarial ou profissional, agentes de fomento, instituições públicas e privadas que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação e sejam sediadas no Município de VIÇOSA;
V - Os parques tecnológicos e polos setoriais instalados no Município de VIÇOSA;
VI - As empresas de base tecnológica, empresas inovadoras e startups estabelecidas no Município de VIÇOSA;
VII - As associações e cooperativas relacionadas com indicações geográficas e conhecimentos tradicionais;
VIII - Espaços de coworking, os Living Labs, os FabLabs, os Makerspaces e de economia colaborativa.
IX - Os investidores em projetos de inovação, ciência e tecnologia, pesquisas, startups e indústria criativa que financiem Iniciativas no Município de VIÇOSA;
X - Os inventores independentes; e
XI - Unidades de promoção e prestação de serviços de apoio às empresas de base tecnológica, empresas inovadoras e startups que atuem:
a) como estruturas especializadas em incentivo à criatividade e à geração de ideias:
b) como estruturas facilitadoras de transferência de conhecimento;
c) como rede integrada de ensino de excelência, em todos os níveis;
d) em consultoria tecnológica, empresarial e/ou jurídica:
e) com propriedade intelectual;
f) com fundos de investimento e participação, especialmente os que investem em capital de risco;
i) em internacionalização e comércio exterior:
j) em câmaras de comércio internacionais; e
k) em outras áreas cuja finalidade seja julgada relevante pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 11. Os integrantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação poderão usufruir dos benefícios estabelecidos nesta Lei, bem como de outros que sejam estabelecidos em outras leis que tenham por objetivo o fomento à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo, à pesquisa e qualificação científica e tecnológica no Município de VIÇOSA, desde que credenciados.

Art. 12. Os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em usufruir dos benefícios na forma do art. 11, serão selecionados por método impessoal de escolha, nos termos do edital de credenciamento, a ser estabelecido pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 13. São requisitos objetivos a serem exigidos no edital de credenciamento, além de documento que comprove sua condição de integrante do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, os seguintes:
I - Para as pessoas físicas:
a) cópia autenticada de documento oficial de identificação, não vencido e contendo a respectiva fotografia;
b) cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física -CPF da Receita Federal do Brasil; e
c) o caso do inventor independente, além dos documentos elencados nas alíneas a e b, documento escrita descrevendo o invento, sua criação, finalidade, aplicação e desenho.
II - Para as pessoas jurídicas, no que couber:
a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI,
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, quando for o caso, ata de eleição dos gestores, devendo estar acompanhados de todas as eventuais alterações;
d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ: e
e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
III - para ambos, no que couber:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao Município de VIÇOSA;

b) atestado de capacidade técnica pertinente à sua área de atuação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho na prestação de serviço ou atividade; e
c) plano de ação no setor de sua atuação, convergente com os princípios, diretrizes e objetivos desta Lei.
§ 1º O credenciamento terá validade de 03 (três) anos, contados da sua concessão, sendo renováveis na forma do Decreto regulamentar.
§ 2º Caso o credenciado não cumpra, parcial ou integralmente, com o plano de ação apresentado, sofrerá descredenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 14. O Poder executivo municipal disciplinará por Decreto os demais requisitos do processo de credenciamento.

SEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 15. Fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, órgão de natureza deliberativa, consultiva e propositiva ou órgão equivalente, com a seguinte estrutura:
I - Conselho pleno;
II - Secretaria Executiva;
III - Comitês Técnicos.

Art. 16. O CMCTI é composto por representantes de órgãos do Poder Público municipal e entidades exógenas, todos indicados com respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, com a seguinte composição:
I - Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;
II- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
V - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - Secretaria Municipal de Saúde;
VII - 1 (um) representante da sociedade civil escolhido e designado pelo Chefe do Poder Executivo;
VIII - 01 (um) representante do Poder Legislativo.
IX - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas - OAB/AL; e
X - 01 (um) representante das Entidades Representativas do Comércio de Viçosa ou equivalente.
XI – 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior, localizada em Viçosa.
§ 1º Cada órgão municipal ou entidade indicará um membro titular e um suplente.
§ 2º A composição do CMCTI deverá primar pela competência técnica nas áreas de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo e deverão, preferencialmente, possuir poder decisório em suas respectivas áreas.
§ 3º Os Conselheiros terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, a critério do órgão ou entidade representada e serão nomeados por portaria do Executivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após as indicações.
§ 4º A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada, implicará na extinção concomitante de seu mandato, devendo a instituição indicar outro membro para complementação do período.

Art. 17. O Presidente do CMCTI será indicado pelo Chefe do Poder Executivo e terá voto de qualidade nas deliberações e o Vice-Presidente será eleito entre seus membros.

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, adotará as providências necessárias para a nomeação dos membros que irão compor o CMCTI.

Art. 19. O CMCTI reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§ 1º O CMCTI reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada três meses.
§ 2º As decisões do CMCTI serão tomadas por maioria simples.
§ 3º A primeira reunião do CMCTI ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação dos membros.

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação desta Lei a unidade administrativa oferecerá ao CMCTI apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências.
Parágrafo único. Os gastos administrativos do CMCTI correrão à cota da dotação orçamentária órgão a que pertencer à unidade de que trata o caput.

Art. 21. Ao CMCTI compete:
I - Mobilizar, estudar, formular e propor estratégias e ações para promoção da ciência. tecnologia e inovação, bem como acompanhar sua implementação;
II - Contribuir para estruturação do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação -SMCTI, em harmonia com as demais Políticas de Desenvolvimento Urbano e Regional;
III - Manifestar-se, obrigatoriamente, em processos que envolvam a estruturação ou alteração do conjunto de incentivos voltados à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo, à pesquisa e qualificação científica e tecnológica:
IV - Sugerir, ao Poder Executivo Municipal, a criação de políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;
V - Promover, quando necessário, a realização de eventos sobre temas de sua agenda,
VI - Manter e divulgar uma agenda anual de seus eventos consoante aos seus respectivos objetivos;
VII - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e resultados,
VIII - Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros:
IX - Propor ao Poder Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação de inovação;
X - Acompanhar, por meio de análise de relatório de atividades e do balanço geral, a execução do Plano Municipal de Inovação da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa -CHISC;
XI - Sugerir a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação dos resultados estratégicos alcançados pelo Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
XII - Incentivar a aproximação entre os integrantes do SMCTI na realização da troca de conhecimentos, experiências e problemas em busca de soluções a serem. desenvolvidas;
XIII - fiscalizar o funcionamento do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação -FMCTI.

Art. 22. A participação no CMCTI será considerada função relevante, de caráter não oneroso e não remunerada, seja na condição de membros representantes indicados ou na participação dos Comités Técnicos.

Art. 23. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - Faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período do mandato, sem justificativa;
II - For condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
III - Praticar ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a Administração Pública;
Parágrafo único. A perda do mandato demandará a instauração de processo administrativo específico para apurar a causa, com garantia do contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO III
DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA CIDADE HUMANA, INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E CRIATIVA

Art. 24. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular e executar o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa.

Art. 25. O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa consistirá em um instrumento para direcionar as ações estratégicas para implementação da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, voltadas para o alcance de uma Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa, objetivando o descrito no art. 1º desta Lei.

§1º A elaboração do Plano deverá ser precedida de estudos técnicos que possibilitem a identificação dos problemas a serem solucionados e das potencialidades a serem desenvolvidas pela Política.
§2º A construção deste Plano deverá utilizar metodologias multiparticipativas, visando se obter um planejamento estratégico com respostas coletivas entre o governo, setor produtivo, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação ICTS, Instituições de Ensino Superior - IES e sociedade civil.

Art. 26. O Plano deverá ter horizonte temporal definido e apresentar:
I - Programas e projetos estratégicos;
II - Metas estratégicas;
III - Ações estratégicas; e
IV - Indicadores.

Art. 27. As ações estratégicas de implementação da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação deverão ter como referência políticas e metas internacionais de desenvolvimento estabelecidas pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 28. A realização das ações estratégicas do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa, poderá ser realizada por meio de Parceria Público-Privada - PPP, conforme a legislação municipal específica.
Parágrafo único. Poderão ser estabelecidos mecanismos de repasse das receitas acessórias dos contratos de PPP para o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de executar as ações estratégicas tratadas no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE INCENTIVO E PROMOÇÃO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Art. 29. O Poder Executivo Municipal fará uso de mecanismos de incentivo e fomento, conforme disposto no art. 3º, inciso II desta Lei, para promover e estimular a inovação, a economia criativa, o empreendedorismo, a pesquisa e qualificação científica e tecnológica no Município de VIÇOSA.
Parágrafo único. São instrumentos de promoção e estímulo à inovação nas empresas, na forma da lei geral, quando aplicáveis:
I - Subvenção econômica;
II - Financiamento;
III - Participação societária;
IV - Bônus tecnológico;
V - Encomenda tecnológica;
VI - Incentivos fiscais;
VII - Concessão de bolsas;
VIII - Uso do poder de compra do Poder Executivo Municipal;
IX - Fundos de investimentos;
X - Fundos de participação;
XI - Títulos financeiros, incentivados ou não; e
XII - Previsão de investimento em pesquisa desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

SEÇÃO IV
DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, MATERIAIS OU DE INFRAESTRUTURA

Art. 30. Como mecanismo de incentivo e promoção à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo, à pesquisa e qualificação científica e tecnológica, do Município de VIÇOSA poderá:
I - Conceder recursos às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, às Instituições de Ensino Superior – IES, instaladas no município, ou a pesquisadores a elas vinculados, por meio de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, por termo de outorga, convênio, contrato ou instrumento jurídico assemelhado, de acordo com chamamento público a ser publicado pelo Poder Executivo;
II - Estabelecer incentivos de natureza fiscal às micro e pequenas empresas, assim classificadas de acordo com a Lei Complementar n.º 123/06, que desenvolvam soluções a partir do uso intensivo de tecnologias avançadas ou mediante processos de inovação; e
III - promover a construção e o fortalecimento de habitat de inovação no Município de VIÇOSA, contribuindo com a formação e modernização da infraestrutura local destinada à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo, às pesquisas e qualificação científica e tecnológica, por meio de:
a) compartilhamento ou cessão de bens públicos disponíveis, na forma da legislação aplicável; e
b) criação e manutenção de centros de pesquisa e inovação voltados às atividades inovadoras e criativas, em conjunto com empresas ou entidades sem fins lucrativos.
Parágrafo único. O mecanismo de que trata o inciso I deste artigo implica em obrigatória contrapartida de bens, serviços ou financeira de acordo com instrumento celebrado entre as partes.

Art. 31. Cada órgão da Administração Pública Municipal publicará junto às ICTs e IES, anualmente, os temas de seus interesses para a realização de pesquisas.

Art. 32. O requerimento de bolsa de estímulo à inovação, acompanhado de projeto de pesquisa, será remetido pela ICT ou IES ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação-FMCI, para análise e deliberação.
Parágrafo único. O beneficiado pela bolsa de estímulo à inovação comprometer-se-á a franquear a utilização das teses, dissertações ou produtos elaborados para qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, de forma não onerosa e por prazo indeterminado.

Art. 33. Aprovado o requerimento para concessão de bolsa de estímulo à inovação, este retomará ao órgão do Poder Executivo Municipal, para a celebração de instrumento legal específico com ICT ou IES, a qual o projeto de pesquisa esteja vinculado.

Art. 34. Todos os trabalhos gerados a partir das bolsas de estímulo à inovação concedidas serão publicados em sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 35. O município poderá conceder incentivo fiscal de redução de ISS para as empresas, startups ou outra modalidade empresarial de matriz tecnológica situado em VIÇOSA, a qual será beneficiada com alíquota de 3%.

SEÇÃO V
DO PRÊMIO VIÇOSA INOVADORA

Art. 36. O Município de VIÇOSA, por intermédio do órgão responsável pela pasta de inovação, concederá o prémio "VIÇOSA INOVADORA", para trabalhos que contribuam na geração ou na melhoria de processos, bens e serviços ofertados, considerando as seguintes categorias:
I - Trabalhos inovadores desenvolvidos por estudantes da rede pública municipal;
II - Trabalhos inovadores desenvolvidos por estudantes das Instituições de Ensino Superior - IES instaladas no município; e
III-trabalhos realizados pelos servidores públicos municipais e que tenham contribuído na prática da inovação na gestão municipal.
§1º O prêmio "VIÇOSA INOVADORA" consiste no reconhecimento das pessoas, instituições e empresas que se destacarem na promoção do conhecimento e, na prática da inovação em processos, bens ou serviços inovadores, no município.
§2.º O Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, regulamentará os critérios de participação e escolha, além da periodicidade e forma de entrega do prémio.

SEÇÃO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 37. Fica instituído, no âmbito do Município de VIÇOSA, o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e com prazo de vigência indeterminado, vinculado ao órgão responsável pela temática de inovação.

Parágrafo único. Na execução e controle da sua atividade, o FMCTI utilizará a estrutura do órgão municipal ao qual está vinculado, inclusive para efeito de prestação de contas, na forma da Lei.

Art. 38. O FMCTI tem como objetivo apoiar planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, qualificações, eventos e outras atividades de ciência, tecnologia e inovação que busquem soluções de interesse para o desenvolvimento, inovação e a consolidação do Município de VIÇOSA como uma Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa - CHISC.
§ 1º A destinação ou utilização de recursos do FMCTI deverá se dar no âmbito de ações, iniciativas e projetos que estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei.
§ 2º Os recursos do FMCTI poderão atender fluxo contínuo e a edital de Chamada Pública de projetos, podendo também orientar-se segundo regramento de eventual financiador/patrocinador que aportou recursos.

Art. 39. Constituem receitas do FMCTI:
I - Transferências financeiras realizadas pelo Governo Federal ou Estadual e pelos organismos internacionais diretamente para o FMCTI;
II - Dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas;
III - Recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional:
IV - Devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados ou interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;
V - Rendimentos provenientes de aplicações financeiras
VI - Doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis. recebidos de pessoas físicas e jurídicas,
VII - Recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do FMCTI, considerados inservíveis;
VIII - Parcelas de receitas que lhe forem contratualmente atribuídas, decorrentes da exploração de direitos sobre patentes resultantes de pesquisa e de criação, modelos de utilidade desenvolvidas com a sua participação ou auxílio,
IX - Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o FMCTI;
X - Receitas provenientes de incentivos fiscais concedidos mediante lei específica, conforme regras estabelecidas no § 6º, do art. 150, da Constituição Federal; e
XI - Outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos.
§ 1º A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação em lei orçamentária anual, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do FMCTI,
§ 2º Os saldos financeiros do FMCTI, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
§ 3º Poderão ser estabelecidos, nos Contratos de Parceria Público Privada PPP, mecanismos de repasse para o FMCTI.

Art. 40. O FMCTI será administrado por Comitê Gestor.
§ 1º O Comitê Gestor terá a seguinte composição:
I - 03 (três) representantes de entidades públicas, membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação-CMCTI; e
II - 03 (três) representantes de entidades privadas, eleitos pela plenária do CMCTI dentre os seus membros, na forma do Regimento Interno.
Parágrafo único. O Presidente do CMCTI acumulará a função de presidir o Comité Gestor do FMCTI, sendo detentor do voto de qualidade.

Art. 41. São atribuições do Comité Gestor do FMCTI.
I - Gerenciar contabilmente os recursos do FMCTI
II - Controlar as atividades do FMCTI, inclusive os convênios e contratos com entidades públicas e privadas;
III - coordenar a elaboração do Plano de Aplicação do FMCTI;
IV - Administrar a execução orçamentária e financeira do FMCTi mantendo no decorrer do exercício o equilíbrio entre os recursos financeiros efetivamente liberados em favor do FMCTI e as despesas realizadas;
V - Planejar e coordenar campanhas de arrecadação de recursos para o FMCTI
VI - Realizar as prestações de contas, balanços, balancetes e demonstrativos contábeis de acordo com as normas legais;
VII - Preparar relatórios regulares de acompanhamento das atividades do FMCTI;
VIII - Proceder às liberações de recursos.

Art. 42. Os recursos do FMCTI poderão ser aplicados por meio de instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados com:

I - Órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, da União, Estado e do Município;
II - Entidades privadas, integrantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI;
III - Redes de entidades e empresas de direito público ou privado, participantes do SMCTI, credenciadas como tais, que desenvolvam projetos inovadores ou relacionados à economia criativa no Município de VIÇOSA e que sejam declarados de relevante interesse pelo órgão responsável pela pasta de inovação; e
IV - Pesquisadores com interveniência de sua instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, Instituição de Ensino Superior IES ou empresa, ou inventor independente.
Parágrafo único. As partes deverão prever, em instrumento jurídico específico celebrado com o Poder Executivo Municipal, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia.

Art. 43. Na forma de regulamentação específica, o CMCTI estabelecerá os termos de referência, os documentos obrigatórios, forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo FMCTI, assim como a forma, o conteúdo periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 44. É vedada a inclusão nos instrumentos a serem celebrados, conforme a disposto no art. 30, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:
I - Pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta, ou indireta concedente, por serviços, salvo nas hipóteses expressamente previstas em leis específicas;
II - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes:
III - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado,
IV - Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres,
V - Pagar, inclusive com os recursos de contrapartida, gratificação, consultoria, assessoria, assistência técnica ou qualquer outra espécie de remuneração e respectivas obrigações patronais a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal da concedente;
VI - Transferir recursos para igrejas, cultos religiosos, instituições de caridade ou sindicatos de categoria econômica ou profissional; e
VII - Realizar despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, na qual não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Art. 45. Os recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI, deverão ser utilizados ou aplicados somente em programas, projetos, serviços e ações voltados aos incentivos à Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo e destinam-se a:
I - Despesas com projetos, programas, ações e serviços voltados aos incentivos à Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;
II - Incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País e do Município de Viçosa, de acordo com a Lei Federal n° 10.973/2004 [5], de 02 de dezembro de 2004;

III - Apoiar a atração de novos investimentos e expansão de empresas existentes no Município, através de Incentivos tais como: subsídio de aluguel, doação de terreno, terraplenagem e/ou aterro de terreno, transporte de material básico a ser utilizada em obras de pavimentação de áreas das indústrias, execução de serviços primários das redes pluviais, sanitárias e de abastecimento de água, implantação ou expansão das redes elétricas e telefônicas, adaptação de prédios já existentes às finalidades da beneficiária;
IV - Incentivar a troca de ideias, compartilhamento, trabalho em rede e colaboração a qualquer empreendimento voltado para a Economia Criativa;
V - Despesas com consultoria, projetos de pesquisa ou de estudo, relacionados à ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
VI - Despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;
VII - Subvenção social para entidades ou instituições voltadas aos incentivos à ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
VIII - Pagamento de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI;
IX - Apoio na realização de eventos, estudos e pesquisas voltadas aos incentivos à ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo no Município de Viçosa;
X - Manutenção de banco de dados com informações sobre programas, projetos e atividades governamentais e não-governamentais de âmbito municipal, regional, estadual, federal e internacional relativos aos incentivos à ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
XI - Programas educativos para assuntos tecnológicos, inovadores, artísticos, lúdicos, esportivos, culturais, ambientais ou outros relacionados à formação e ao desenvolvimento pessoal e intelectual, após ouvido o Conselho Municipal de Inovação.
XII - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços voltados aos incentivos à ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
XIII - Aquisição de material permanente e/ou de consumo e de outros insumos necessários ao
XIV - Pagamento de despesas com pessoal ativos ou temporários, que prestem serviços no desenvolvimento de ações voltadas aos incentivos à ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
XV - Campanhas informativas e educativas, eventos, seminários, congressos e conferências com a comunidade para ações voltadas aos incentivos à ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
XVI - Apoio e incentivo às iniciativas de transformação criativa no Município de Viçosa;
XVII - Outras despesas não previstas anteriormente que venham a surgir após ouvido o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, voltados ou não aos incentivos à ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo no município.
Parágrafo Único. Em caso de financiamento de projetos, o Fundo poderá financiar até 100% (cem por cento) do valor pleiteado por cada projeto aprovado, observando-se o edital e/ou demais instrumentos regulatórios de eventual seleção.

Art. 46. O projeto contemplado pelo Fundo deverá compreender contrapartida social, na forma de amplo acesso físico e econômico ao produto e/ou serviço resultante.
Parágrafo Único. A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e/ou não financeiros.

Art. 47. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados ficará sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas em Lei.
Art. 48. Os recursos do FMCTI serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, à disposição do Comitê Gestor.
§ 1º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FMCTI em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 2º O saldo credor do FMCTI apurado em balanço ao término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a seu critério.
§ 3º O Presidente do Comitê Gestor é obrigado a proceder a publicação mensal dos demonstrativos das receitas e das despesas realizadas com recursos do FMCTI.

Art. 49. Serão aplicadas ao FMCTI as normas legais de controle, prestação e tomada de contas, sendo facultada a criação de norma específica municipal, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

SEÇÃO VII
DO DESENVOLVIMENTO, DA AQUISIÇÃO OU DA INCORPORAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PELO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Art. 50. O Município de VIÇOSA, por meio de seus órgãos e entidades, fica autorizado, na forma do Art. 20 da Lei Federal n.º 10.973/2004 e do Art. 27 do Decreto Federal n. 9.283/18, contratar diretamente em caso de encomenda tecnológica:
I - Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs e Instituições de Ensino Superior - IES públicas ou privadas; e
II - Entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios.
§ 1º As entidades de que tratam os incisos I e Il deste artigo, deverão ser escolhidas com base na sua experiência e na realização de atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.
§ 2º Finda o contrato, sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade municipal contratante, ao seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, prorrogar seu prazo de duração cu elaborar relatório final dando-o por encerrado.
§ 3º O pagamento decorrente da contratação prevista no caput será efetuado proporcionalmente aos trabalhos executados no projeto, consoante o cronograma. físico-financeiro aprovado, com a possibilidade de adoção de remunerações adicionais associadas ao alcance de metas específicas de desempenho no projeto.
§ 4º O instrumento de contrato deverá prever etapas de execução que permitam a verificação de cumprimento das parcelas de execução.

Art. 51. Em se tratando de encomendas tecnológicas, o Município poderá reduzir e distribuir os riscos tecnológicos envolvidos no processo inovador, dispensando os agentes contratados ou conveniados do dever de ressarcimento em função do mesmo quando os resultados forem diversos daqueles almejados, conforme a Lei Federal n.º 10.973/04 e suas alterações e o Decreto Federal n.º 9.283/18.

Art. 52. A incorporação das soluções para a Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa – CHISC, deverá observar a programação orçamentária do Município e, tanto quanto possível, deverão ser viabilizadas por meio de mecanismos não onerosos aos cofres públicos municipais.

Art. 53. O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, os procedimentos para o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e startups, que produzam bens e serviços inovadores.

Art. 54. Fica o Município autorizado a receber, gratuitamente, os projetos inovadores voltados a melhoria dos serviços prestados pela municipalidade para avaliação e teste.
Parágrafo único: Os projetos tratados no caput deste artigo deverão ser apresentados por:
I - Órgãos públicos;
II - Empresas públicas e privadas;
III - Startups; e
IV- Inventores independentes.

Art. 55. O proponente deverá assinar um termo de responsabilidade garantindo que não será causado nenhum dano ao patrimônio público ou privado, ou que não será colocado em risco a segurança ou a integridade da sociedade ou do meio ambiente.

Art. 56. As despesas com os testes serão de inteira responsabilidade de seus proponentes, não cabendo ao Poder Executivo Municipal qualquer contrapartida financeira.

Art. 57. Fica autorizado ao Município o recebimento das eventuais doações dos equipamentos, produtos, obras ou serviços utilizados no período de avaliação, ou testes de que trata o caput, desde que não represente encargos para a municipalidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 58. O direito à percepção dos benefícios e incentivos de que tratam esta lei dependerá da constatação de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como dos demais requisitos previstos em lei.

Art. 59. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, destinado a cobrir despesas desta lei.
§1º Para atender ao crédito especial autorizado nesta lei, considerar-se-ão recursos disponíveis, conforme art. 43, §1º da Lei Federal 4.320/64.
§2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA quadriênio 2025/2028 para inclusão das despesas de que trata esta Lei.

Art. 60. Os benefícios e isenções concedidos através desta lei serão passíveis, a qualquer tempo, de auditoria de conformidade das declarações prestadas pelos interessados, através da fiscalização dos agentes das Secretarias Municipais envolvidas, resguardada a ampla defesa e o contraditório, sendo inscritos em Dívida Ativa Municipal os débitos reconhecidos pelo seu recebimento indevido.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 05 de setembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1D750BD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 527/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 527/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.526,76 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 527/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	11.13.23.334.1010.1128	PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	339030/0.1.500.1.000010	12.526,76	
	TOTAL			**12.526,76**	
	Anexo II ao Decreto n. 527/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339039/ 2.1.500.1.000010	12.526,76	
	TOTAL			**12.526,76**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:473CA6C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 077/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	**RECAPAGEM EM PNEU 295/80 R22.5** radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 24mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.	Unidade	164		
2	**RECAPAGEM EM PNEU 275/80 R22.5 –** radial borrachudo, Sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 22mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021	Unidade	159		
3	**RECAPAGEM EM PNEU 215/75 R17.5 –**radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade mínima de sulco 13,5mm liso, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	88		
4	**RECAPAGEM EM PNEU 1000 R20** – sistema pré-moldado a frio, utilizar borracha 15mm x 240mm, especifica para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	50		
5	**RECAPAGEM EM PNEU 1400X24 –** recapagem à quente, com desenho tipo G2, com profundidade de sulco no mínimo de 3,5cm, largura da garra 6cm e largura da banda de 32cm, para uso agrícola. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.	Unidade	33		
6	**RECAPAGEM EM PNEU 12.4X24** para Trator Agrícola. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	15		
7	**RECAPAGEM EM PNEU 17.5X25 L2** para uso em Pá Carregadeira na escavação de minérios (terra ou brita), transporte de materiais e serviços de terraplanagem.	Unidade	36		
8	**RECAPAGEM EM PNEU 18.4X26** para Trator BH 165 para uso agrícola. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	8		
9	**RECAPAGEM EM PNEU 18.4X30** para Trator Agrícola. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	10		
10	**RECAPAGEM EM PNEU 23.1X26** para Trator BM 100 para uso agrícola. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	4		
11	**RECAPAGEM EM PNEU 24.5X32** para Trator BH 165 para uso agrícola. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.**	Unidade	8		
12	**RECAPAGEM EM PNEU 295/80 R22.5** radial borrachudo, sistema pré-moldado a frio, com profundidade de sulco no mínimo de 24mm e largura da banda de 230mm, para uso em percurso misto. Registro INMETRO, conforme PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.	Unidade	164		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 05 de setembro de 2025

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:974330FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 078/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SALA DE AULA TECNOLOGICA GOOGLE DE ROBOTICA E MAKER COMPOSTA POR MONTAGEM DA SALA DE AULA COM MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PLOTAGEM DE PAREDES, PISO DE CARPETE, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INGRESSO DE AULAS DE ROBOTICA, PROGRAMAÇÃO E CULTURA MAKER EM ESCOLAS MUNICIPAIS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

OBJETO DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	SALA DE AULA TECNOLÓGICA GOOGLE DE ROBÓTICA E MAKER: Composta por Adesivo para parede e carpete para piso, 10 Chromebooks, 1 notebook, 1 tablet, 12 cadeiras e mesas hexagonal, 01 Puff Google, 01 Luminária Google, 01 Mesa Iron Maker, 06 banquetas Iron Maker, 04 Puffs hexagonal (azul, amarelo, vermelho e verde), 05 Kits de Robótica Lego Educacional com no mínimo 560 peças cada, 04 Óculos VR com jogos virtuais, 01 Impressora 3D com filamentos, 01 Impressora corte a laser com suprimentos, 13 kits de Robotica 13 em 01 solar, 05 kits Arduino com no mínimo 100 peças, 01 SmartTV 55 polegadas, 01 Suporte móvel para TV, 01 Armário em MDF, 04 Drones, 02 Sófas 04 lugares verde e azul, 01 Quadro de Ferramentas com: Jogo de chaves phillips, parafusadeira, paquímetro, jogo de chaves com catraca, jogo de chave de fendas, alicates universal, de bico, de pressão e de corte, jogo de sargentos, 05 óculos de proteção, esquadro, trena, espátula e nível a laser. Incluso montagem, customizações e treinamento dos professores.	UNIDADE	05	

COMPOSIÇÃO DA SALA TECNOLOGICA GOOGLE COM ROBOTICA E MAKER
1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Descrição/especificação	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	PUFF DESENHO GOOGLE - Dividido em 04 partes, fabricado em tecido corano com rodízios, altura de 45cm.	01		
	LUMINÁRIA G GOOGLE - Tamanho mínimo de 01 metro, em ACM pintada ou adesivada, com iluminação em LED.	01		
	MESA IRON II PADRAO - Tamanho180LX80PX74A, Estrutura em alumínio com pintura eletrostática e tampo em OSB.	01		
	QUADRO DE FERRAMENTAS- Chapa OSB de fundo com painel organizador em ABS de alta resistência. Suporta até 25kg. Fácil montagem.	01		
	BANQUETA IRON II PADRAO - Tamanho 36LX36PX46A em aço na cor cinza ou preto.	12		
	SOFÁ MODULAR COLORIDO 2MT - Sofá em MDF com espuma de no mínimo 3cm nas cores Verde, vermelho, azul ou amarelo.	02		
	ARMÁRIO COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS - Tamanho 1,80x60x35 construindo em MDF. Chave nas 2 portas.	01		
	SUPORTE TV - Multivisão de chão 19 até 56 polegadas. Peso máximo suportado 25kg, altura máxima: 2 metros. Fabricado em aço.	01		
	TV 50 POLEGADAS - Smart, resolução 4K, wi-fi, com no mínimo 1 porta LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 entrada AV (Áudio e Video), 1 entrada RF para antena, 1 saída de áudio digital e 1 saída de fone de ouvido.	01		
	KIT CADEIRA E MESA - Cadeira em polipropileno virgem, suporte até 180kg, em formato côncavo e assento com curvatura frontal, ângulo de inclinação do pé traseiro de no mínimo 35º, encosto com formato único e vazado, podendo ser nas cores: amarela, azul, verde ou vermelha. Mesa em formato trapezoidal flex (com rodinhas), tamanho: 70x50x74cm com estrutura em aço e pintura eletrostática cinza, tampo em MDP branco.	12		
	TABLET TOUCHSCREEN - Sistema operacional Android em português Brasil, suporte atualização até no mínimo 2026. Processador Intel Celeron, com 32GB de armazenamento em SSD e mémoria ram de 4GB. Tela de 10 polegadas com webcam integrada.	12		
	KIT ROBOTICA 13 EM 1 - Robô solar, 13 modelos em 1, na cor branco. Educativo com motor.	13		
	KIT LEGO EDUCACIONAL - Contém no mínimo 280 peças, com sensor de inclinação, motor, sensor de distância, hub (controlador a pilhas), adesivos, manual impresso e caixa organizadora.	05		
	KIT ARDUINO 100PC - Contendo: 01 arduino Uno R3; 01 cabo USB; 01, Protoboard 830 pontos; 01 buzzer; 04 push buttom; 01 sensor de luminosidade; 01 sensor de temperatura; 01 display Led 01 digito; 01, potenciometro; 03 Led amarelo; 03 Led verde; 03 Led vermelho; 03 Led Azul; 25 Jumper macho/macho; 10 conector para bateria 9V; 10 resistor de carbono 150r; 10 resistor de carbono 1k; 10 resistor de carbono 560r e 10 resistor de carbono de 620r.	05		
	IMPRESSORA 3D - Tecnologia em impressão TFD, área de impressão: 220mm de comprimento, 220mm de largura e 220mm de altura, diâmetro do filamento: 1.75mm, temperatura máxima da mesa aquecida: 110º C. Peso máximo: 7.8kg.	01		
	IMPRESSORA CORTE A LASER - Area de gravação: 300X300mm, grava foto, texto, digitação, contorno pixel e gravação a laser. Grava em plástico, cerâmica, madeira, bambu, papel, couro, borracha, papel esponja. Módulo do laser: 5.5w	01		
	DRONE - Resolucao da câmera: 4K, tempo máximo de voo: 15m, velocidade máxima: 9 m/s com 04 motores e 02 baterias. Acompanha bolsa.	04		
	PLOTAGEM DE PAREDE - Paredes e desenho a ser especificado pela contratante. Referencia de salas com 64metros quadrados e pé-direito de 2,80 metros.	01		
	NOTEBOOK - Intel Dual Core com no mínimo 04Gb de memoria RAM, 256GB de SSD com sistema operacional Windows 10. Tela de 14 polegadas.			
	CELULAR PARA ÓCULOS VR - Dual Sim, com 64Gb de memoria e 2GB de memoria RAM.	02		
	ÓCULOS VR - Com controle buetooth.	05		
	PUFF QUADRADO - Estrutura em madeira, revestido com espuma e coberto com courino nas cores: azul, amarelo, verde e vermelho. Tamanho: 39cmX34cm	4		
	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO - Montagem, padronização, aplicação de carpete, e demais serviços necessários a customização da sala. Incluso treinamento de uso dos materiais e suporte.	1		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 05 de setembro de 2025.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2EA8F1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 079/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO** EDUCACIONAL MÓVEL, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	LABORATÓRIO EDUCACIONAL MÓVEL COM 30 CHROMEBOOKS COM SOFTWARE DE GESTÃO DE ENSINO, APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO. **composto por:** Carro de armazenamento e recarga e transporte de no mínimo 30 posições com limite máximo de 16 polegadas, fabricado em material resistente, chassi metálico com pintura eletrostática cinza, superfície externa revestida em HPL de 3mm ou similar, assim como seu interior e suas divisórias, acabamento externo em cinza, sendo resistente a impactos, antichamas, resistente a manchas, ao calor, a humidade. Com 04 rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas e acabamento em borracha. Na parte eletrônica, deve possuir módulo gerenciador de corrente automática, bivolt 110/240V, frequências elétricas 50hz ou 60hz, com disjuntor 25ª IDR com protetor contra surtos DPS, fusíveis de 15ª para proteção das réguas de energia, interruptor com indicação luminosa, medidor digital de corrente e voltagem. Dimensões máximas aceitáveis: 0,92m de altura; 0,75 de largura e 0,63m de profundidade. Peso máximo aceitável: 65kg, garantia mínima de 3 (três) anos para o carro de armazenamento, cobrindo defeitos de fabricação e mau funcionamento. Chromebook com Tela HD LED de 11.6" (1366 x 768), antirreflexiva, Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics 600, Processador Intel® Celeron® N4020 (1.10 Ghz até 2.70 Ghz 4 MB L2 Cache), Sistema Operacional Chrome OS, Memória de 4 GB LPDDR4 (On BD 4 GB), 32 GB e.MMC, cor: prata, 1 USB Tipo-C, 1 USB 3.0, Leitor de cartão multimídia MicroSD, 1 Combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone, Teclado tipo ilha com touchpad, Slot de segurança slim TPM (Trusted Platform Module), alimentação: 65 W adaptador USB-C, Dimensão máxima: 28.7 x 20.2 x 1.67 cm e peso máximo aceitável: 1,2kg. Garantia mínima de 3 anos contra defeitos técnicos de fabricação. Hubs USB-C Multifuncionais: Cada laboratório educacional móvel deverá incluir 2 hubs USB-C multifuncionais, contendo no mínimo: 1 saída HDMI (1080p @ 60Hz); 2 portas USB-A 3.0; 1 porta USB-C com Power Delivery para carregamento; 1 leitor de cartões microSD. Os hubs devem ser compatíveis com Chrome OS e funcionar em modo plugand-play. Plotagem do carro de armazenamento nos seus 4 lados com arte da contratante, deve ser submetida, com no mínimo 3 (três) opões de design escolhida pelo contratante. Plotagem da tampa dianteira do Chromebook com arte da contratante. Arrumação e configuração das fontes no carrinho, deixando-os conectados as réguas de tomadas. Configuração dos Chromebook com a licença do Google, já em uso pelo município, com acessos de cada perfil de usuário. * Treinamento de uso dos recursos do Chromebook para aproximadamente 500 professores com carga horária mínima de 32 horas/aulas.	**UND.**	**04**		
	LABORATÓRIO EDUCACIONAL MÓVEL COM 40 CHROMEBOOKS COM SOFTWARE DE GESTÃO DE ENSINO, APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO. **composto por:** Carro de armazenamento e recarga e transporte de no mínimo 40 posições com limite máximo de 16 polegadas, fabricado em material resistente, chassi metálico com pintura eletrostática cinza, superfície externa revestida em HPL de 3mm ou similar, assim como seu interior e suas divisórias, acabamento externo em cinza, sendo resistente a impactos, antichamas, resistente a manchas, ao calor, a humidade. Com 04 rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas e acabamento em borracha. Na parte eletrônica, deve possuir módulo gerenciador de corrente automática, bivolt 110/240V, frequências elétricas 50hz ou 60hz, com disjuntor 25ª IDR com protetor contra surtos DPS, fusíveis de 15ª para proteção das réguas de energia, interruptor com indicação luminosa, medidor digital de corrente e voltagem. Dimensões máximas aceitáveis: 0,92m de altura; 0,75 de largura e 0,63m de profundidade. Peso máximo aceitável: 65kg, garantia mínima de 3 (três) anos para o carro de armazenamento, cobrindo defeitos de fabricação e mau funcionamento. Chromebook com Tela HD LED de 11.6" (1366 x 768), antirreflexiva, Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics 600, Processador Intel® Celeron® N4020 (1.10 Ghz até 2.70 Ghz 4 MB L2 Cache), Sistema Operacional Chrome OS, Memória de 4 GB LPDDR4 (On BD 4 GB), 32 GB e.MMC, cor: prata, 1 USB Tipo-C, 1 USB 3.0, Leitor de cartão multimídia MicroSD, 1 Combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone, Teclado tipo ilha com touchpad, Slot de segurança slim TPM (Trusted Platform Module), alimentação:	**UND.**	**03**		

	65 W adaptador USB-C, Dimensão máxima: 28.7 x 20.2 x 1.67 cm e peso máximo aceitável: 1,2kg. Garantia mínima de 3 anos contra defeitos técnicos de fabricação. Hubs USB-C Multifuncionais: Cada laboratório educacional móvel deverá incluir 2 hubs USB-C multifuncionais, contendo no mínimo: 1 saída HDMI (1080p @ 60Hz); 2 portas USB-A 3.0; 1 porta USB-C com Power Delivery para carregamento; 1 leitor de cartões microSD. Os hubs devem ser compatíveis com Chrome OS e funcionar em modo plugand-play. Plotagem do carro de armazenamento nos seus 4 lados com arte da contratante, deve ser submetida, com no mínimo 3 (três) opões de design escolhida pelo contratante. Plotagem da tampa dianteira do Chromebook com arte da contratante. Arrumação e configuração das fontes no carrinho, deixando-os conectados as réguas de tomadas. Configuração dos Chromebook com a licença do Google, já em uso pelo município, com acessos de cada perfil de usuário. Treinamento de uso dos recursos do Chromebook para aproximadamente 500 professores com carga horária mínima de 32 horas/aulas.				
	MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL, EVOLUTIVA E CORRETIVA, HOSPEDAGEM DO SOFWTARE DE GESTÃO EM ENSINO APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO e suporte técnico especializado para todos os usuários do sistema.	**Serviço**	**12**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 05 de setembro de 2025.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BB142F3D



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 525/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 525/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.442,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 525/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339030/0.1.500.1.000010	1.760,00	
	11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339033/0.1.500.1.000010	9.682,00	
	11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339036/0.1.500.1.000010	10.000,00	
	TOTAL			**21.442,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 525/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339039/ 0.1.500.1.000010	21.442,00	
	TOTAL			**21.442,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:457170B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 526/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 526/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.091,24 (nove mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 526/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339039/ 0.2.714.1.000000	9.091,24
TOTAL			**9.091,24**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3CFE89CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 528/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 528/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 772.634,86 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 528/2025			**Excesso de Arrecadação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**	
	1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0.1.542.3.000306	772.634,86	
	TOTAL			**772.634,86**	

	Anexo II ao Decreto n. 528/2025	**Suplementação em R$**	

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	06.60.12.361.2010.2126	INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039/ 0.1.542.3.000306	772.634,86	
	TOTAL			**772.634,86**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:04DA89FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 529/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 529/2025, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 529/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.2010.2126	INOVA + ESCOLA– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030/ 0.2.553.1.000204	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4975360